4D 23

	PROTOCOLO GERAL Nº 64593.004605/2019-48	MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO	ASSUNTO INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023 - HGUPV

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 – HGUPV

1º VOLUME

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SALC - 2023
INTERESSADO: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO – HGUPV UASG: 160351
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VINCULADO AO EDITAL Nº 01/2022 EMPRESA: HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA CNPJ: 26.050.595/0001-83 DATA DA ABERTURA: 02/02/2023
ANEXO(S): Peças do Processo conforme Índice

MOVIMENTO DO PROCESSO							
DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

ANO 2023

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do HGUPV

HGu Porto Velho
Fl: 1
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PROCESSO CONTENDO AS FOLHAS NUMERADAS E VISTADAS

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A	FL
1	CAPA conforme modelo 12ª RM; Número de protocolo Número do processo Nome da OCS ou do PSA CNPJ/CPF Número do volume do processo	X	-	-	-
2	Índice	X	-	-	1
3	Termo de Autuação	X	-	-	2
4	Solicitação de Credenciamento FuSEx	X	-	-	3
5	DIEx FuSEx – Vistoriador - Anexos	X	-	-	4
6	DIEx Vistoriador – FuSEx - Anexos	X	-	-	5/9
7	Check List conferência Carta Proposta da OCS conforme DIEx 831 Inspe Sau/Cmdo, de 14 de outubro de 2021	X	-	-	10
8	Carta Proposta com informações gerais da OCS/PSA	X	-	-	11/15
9	SICAF	X	-	-	16
10	Documentos da empresa conforme Edital/Habilitação Jurídica	X	-	-	17/35
11	Documentação dos Especialistas	X	-	-	36/40
12	Termo de Juntada	X	-	-	41
13	Termo de Homologação Inexigibilidade 12ª RM	X	-	-	42
14	DOU publicação do Edital	X	-	-	43
15	Jornal local publicação do Edital	X	-	-	44
16	Nomeação do Diretor/Ordenador de Despesas	X	-	-	45/46
17	BI que publicou a Comissão Especial de Credenciamento	X	-	-	47
18	Parecer da comissão - letra f. a Comissão ou Seção Encarregada pela análise documental apresentada pela OCS/PSA interessada (documentos referentes a habilitação das condições de participação), emitida parecer de conformidade, encaminhando-o junto com o processo.	X	-	-	48/49
19	Despacho	X	-	-	50
20	Consulta SIAF	X	-	-	51/59
21	Minuta do contrato	X	-	-	60/62
22	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	X	-	-	63
23	Aprovação para Credenciamento de Organização Civil de Saúde	X	-	-	64
24	Check List AGU Inexigibilidade	X	-	-	65/66

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 2
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob o nº 64593.004605/2019-48 que trata do credenciamento da Organização Civil de Saúde (OCS) HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA, CNPJ 26.050.595/0001-83, constituído inicialmente de 40 (quarenta) folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

a) DIEx nº 36-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV.....3

b) Carta-proposta11

b) Documentação para habilitação16

Porto Velho, RO, 3 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS [redacted] NFANTE - Cap
Adj S[redacted]PV

HGu Porto Velho
Fl: 3
SALC

DIEx Nº 36-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.000648/2023-31

URGENTE

Porto Velho, 26 de janeiro de 2023.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
Ao Sr Subdiretor do Hospital de Guarnição de Porto Velho
Assunto: credenciamento de OCS-HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
Referência: DIEx Simplificado nº 17-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV, de 17 JAN 23
Anexo:
Vistorias_Humanos

1. Informo que esta Seção recebeu a carta proposta da OCS- HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA, solicitando o credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA NR: 01/2022.

2. O estabelecimento foi vistoriado e as instalações físicas e as formações do profissional são compatíveis com os serviços ofertados.

3. Diante do exposto, solicito verificar a possibilidade de autorizar o processo de credenciamento da referida OCS, de forma atender a necessidade e a demanda de atendimento aos contribuintes do FuSEx.

RENATO SILVA GAGO - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 4
SAD

DIEx Nº 17-Fusex/Dir HGUPV/HGuPV
EB: 64593.000370/2023-00

Porto Velho, 17 de janeiro de 2023.

Do Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
À Sra Adjunto 05 da Comissão Especial de Credenciamento
Assunto: Vistoria para credenciamento de OCS- HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA - 16/2023
Anexos:

1) A-Protocolo_de_Vistoria_2022;
2) CARTA_PROPOSTA_-_HUMANUS_PSICOLOGIA_E_SAUDE_LTDA; e
3) BI_112_DE_21de_junho_22.

1. Informo que esta seção recebeu carta proposta da OCS HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA SEC. 16/2023, de 11/01/2023 solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

2. Diante do exposto e, conforme publicação da Comissão Especial de Credenciamento, folha 04 do BI NR 112, de 21 de junho 2022 do HGUPV, solicito vistoria da OCS, de forma a dar prosseguimento ao processo.

3. Por oportuno, informo que a vistoria solicitada deverá ser realizada em até 03 (três) dias úteis, a fim de dar celeridade ao processo.

RENATO SILVA GAGO - 1º Ten
Chefe do SAMED/FUSEX/PASS

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 5
SAMED

DIEx Nº 30-CEC/Fusex/Dir HGUPV
EB: 64593.000563/2023-52

Porto Velho, 23 de janeiro de 2023.

Do Adjunto 05 da Comissão Especial de Credenciamento
Ao Sr Chefe do SAMED/FUSEX/PASS
Assunto: Vistoria Humanos Psicologia
Anexo:
Vistorias_Humanos

1. Conforme solicitado segue em anexo o termo termo de vistoria da visita técnica da OCS - HUMANUS PSICOLOGIA - PROTOCOLO SEC. 016/2023, de 1/01/2023, solicitando credenciamento para atendimento aos usuários do Sistema SAMMED/FUSEx/PASS, declarando concordância ao Edital de Credenciamento de OCS-PSA Nr: 01/2022.

IZABEL RODRIGUES DE [redacted] - 1º Ten
Adjunto 05 da Comissão Especial de Credenciamento

"200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 6
SALC

PROTOCOLO DE VISTORIA – CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA

Análise de condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias

1 – CADASTRO:
Razão Social: Humanos Psicologia e Saude LTDA
Nome Fantasia: Humanos Psicologia
CNPJ: 26.050.595/0001-83
Endereço: Rua Reverendo Celso Fontes, 1373
Município: Porto Velho-RO - CEP: Porto Velho
Telefone: (69): 99335-1818
e-mail: psicologiahumanos@gmail.com
Nome do responsável (contato): Rosalo Valeri
Outras informações: _____

2 – SERVIÇOS OFERECIDOS: Psicologia

3 – ÁREA FISICA:

3.1 – Construção com rachaduras ou vazamentos:
() Sim (X) Não
Obs: _____

3.2 – Iluminação:
() Natural (X) Artificial () Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.3 – Ventilação:
() Natural () Ventilador (X) Ar-condicionado () Adequada
Obs: _____

3.4 – Piso:
Material liso e lavável (X) Sim () Não
Limpo (X) Sim () Não
Obs: _____

3.5 – Paredes:
Tonalidade clara (X) Sim () Não
Lisas e laváveis (X) Sim () Não
Impermeabilizadas até 2m de altura () Sim (X) Não
Limpas (X) Sim () Não
Obs: _____

3.6 – Locais de expurgo: (X) Não se aplica
() Sim () Não () Adequados () Inadequados
Obs: _____

3.7 – Mobiliário:
Superfícies lisas e impermeáveis () Sim () Não
Obs: _____

3.8 – lixos:
Rotulado: () Não se aplica () Sim () Não
Saco próprio para uso hospitalar: () Não se aplica () Sim () Não

EM BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 1
SAV

recipiente de paredes rígidas para perfuro-cortantes: (X) Não se aplica () Sim () Não
Obs: _____

3.9 – Gerador de energia elétrica:
() Sim (X) Não () Adequado () Inadequado
Obs: _____

3.10 – Processo de esterilização de materiais: (X) Não se aplica
() Estufas () Auto-claves () Adequado () Inadequado
Obs: _____

3.11 – Água:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.12 – Salas de Espera:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.13 – Salas de Recuperação: () Não se aplica
() Adequada () Inadequada
Obs: poço artesiano

3.14 – Área administrativa:
(X) Adequada () Inadequada
Obs: _____

3.15 – Sanitários para pacientes:
Separados por sexo: SIM (X) NÃO (X)
Barra de apoio nos banheiros: SIM () NÃO (X)
Condições de lavagens das mãos: lavatório, dispensador com sabão líquido, suporte com papel toalha, lixeira com saco plástico e tampa de acionamento com pedal: SIM (X) NÃO ()
Obs: _____

4 – COZINHA: (X) Não se aplica
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

5 – ENFERMARIAS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

6 – APARTAMENTOS: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

7 – CENTRO CIRÚRGICO: (X) Não se aplica
Número de salas de cirurgia: _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 8

8 – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA: (X) Não se aplica
Número de leitos: Adulto _____ Infantil _____
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Materiais () Adequados () Inadequados
Obs: _____

9 – SETOR DE PRONTO ATENDIMENTO: (X) Não se aplica
9.1 Equipe de Atendimento

Médico Clínico Geral	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Pediatra	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Cirurgião	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Anestesista	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Ginecologista-obstetra	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Ortopedista	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Neurocirurgião	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Enfermeiro	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso
Técnicos de enfermagem	() Sim	() Não	() Plantão	() Sobreaviso

Outros:_____
Obs: _____

10 – EXAMES COMPLEMENTARES: (X) Não se aplica
Prazo de entrega: _____
Entrega de resultados/laudos via internet: () sim () não

10.1 Raio - x
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.2 Ultrassonografia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.3 Tomografia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.4 Endoscopia
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.5 Hemodinâmica
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

10.6 Laboratório
Instalações () Adequadas () Inadequadas
Disponibilidade () 24 h () Sobreaviso
Obs: _____

EM BRANCO

Porto Velho
HGu Porto Velho
Fl: 9
SALC

11 – NÚMERO DE PROFISSIONAIS CONVENIADOS: 6
Obs: _____

12 – NÚMERO DE ESPECIALISTAS DISPONÍVEIS: 6
Obs: _____

13 – EQUIPAMENTOS:
Possui os equipamentos necessários de acordo com os procedimentos realizados: (X) Sim () Não
Obs: _____

14 – OBSERVAÇÕES: (Registrar itens julgados importantes, que não constem neste relatório, informando serem adequados/não adequados aos serviços oferecidos - Caso necessário poderão ser registradas no verso)

PARECER DA VISTORIA:
(X) favorável () não favorável
Obs: _____

Porto Velho-RO, 18 de Janeiro de 2023

Izabel R. de O. M. Pinheiro
1º Ten Psicóloga
CRP: 00853/24
ID: [redacted]-8

RESPONSÁVEL PELA VISTORIA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 10
SAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CHECK LIST – CONFERÊNCIA CARTA PROPOSTA DA OCS CONFORME DIEX 831-INSP SAU/CMDO

OCS/PSA Humanus Psicologia e Saúde LTDA

CNPJ/CPF 26 050 595 0001-83

NR DE ORDEM	ITEM	SIM	NÃO	N/A
1	Contém informações gerais necessárias ao credenciamento?	X		
2	Possui relação dos serviços prestados?	X		
3	Possui relação dos Profissionais que atuarão no contrato?	X		
4	Possui comprovantes das Especialidades?	X		
5	Possui os Registro no Conselho de Classe?	X		
6	CBHPM - "letra d. no caso de serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, constem no processo as especificações e os códigos segundo a tabela da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM), conforme publicados no Edital, referenciado-se os valores de cada procedimento oferecido".			
7	Pacotes - "letra e. outros serviços, como pacotes hospitalares de *home care* e de fisioterapia, deverão estar em conformidade com os anexos publicados no edital de credenciamento".			

Observação :

Mirla Laiane Cunha
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DA PROPOSTA
NOME: mirla
Posto/Grad: 3º Sgt

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 11
SALC

Humanus
PSICOLOGIA

CARTA PROPOSTA PARA OCS/PSA

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA		CNPJ: 26.050.595/0001-83
Endereço: RUA REVERENDO ELIAS FONTES, 1373		Telefone/fax: (69) 99339-1818
Área de Atuação: Psicologia e psicanálise	Especialidade: Psicóloga	
Representante Legal: Priscila Talevi		CPF: 724 [redacted]

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Especial de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho a respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2022, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes do Referencial de Custos de Procedimentos Médico-hospitalares e Ambulatoriais do SAMMED/FuSEx do Hospital de Guarnição de Porto Velho para credenciamentos. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico		
Nome :	Registro Conselho	Especialidade clínica
Priscila Talevi	24/00924	Terapia cognitiva comportamental
Carla Mitsue Ito	24/00218	Terapia cognitiva comportamental
Yasmin Braga Maciel	24/02563	Terapia cognitiva comportamental
Saimon Felipe da Silva Lucas	24/2445	Terapia cognitiva comportamental
Renata Campana Moraes Pelles	24/00205	Terapia cognitiva comportamental

2) Relação de Serviços: Consulta em psicologia, psicoterapia individual por psicólogo, sessão de psicoterapia de grupo, casal e familiar.

4) Dias e Horários de Atendimento:

Segunda-feira: 09:00-12:00 e 14:00-19:00, terça-feira: 09:00-12:00 e 14:00-19:00, quarta-feira: 09:00-12:00 e 14:00-19:00 quinta-feira: 09:00-12:00 e 14:00-19:00, sexta-feira: 09:00-12:00 e 14:00-19:00, sábado: 08:00 - 12:00

5) Dados Bancários:		
Banco: Sicoob Credisul	Agência: 3325-1	Conta Corrente: 82.321-0

6) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail): **psicologiahumanus@gmail.com**

Porto Velho 09/01/2023.

HGu Porto Velho
Fl: 11 V
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª RM
HGu PORTO VELHO
PROTOCOLO 16 / 2023
ENTRADA 11 / 01 / 2023
HORA 11:07
DESPACHO EM 11/01/23
fls
para providências

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 12
SALC

Priscila Taleyi
CRP 24/00924.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 13
SAIC

Humanus

DECLARAÇÃO DE ACEITE AOS VALORES DE PROCEDIMENTOS E/OU PACOTES ESTABELECIDOS NO EDITAL 01/2022 DO HGuPV

1.Declaro que estou de acordo com os **valores** dos serviços de apoio diagnóstico e terapêuticos, que constam especificados na Tabela de Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM/2014), conforme publicados no Edital, referenciando os valores de cada procedimento oferecido.

Priscila Talevi
CRP 24/00924.

Porto Velho 12 de Janeiro de 2023.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 14
SALC

DECLARAÇÃO – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 881/2019

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para os fins do inciso I do art. 3º da Medida Provisória nº 811, de 30 de abril de 2019, que se enquadra no conceito de baixo risco ou "baixo risco A", previsto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legislação de Empresa e Negócios - CGSIM, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA	CNPJ: 26.050.595/0001-83
Signatário (s): Priscila Talevi	CPF: 724[redacted]-49

Porto Velho, Porto Velho, 09/01/2023.

Priscila Talevi
CRP 24/00924

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 15
SAIC

ANEXO O – DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF 88

DECLARAÇÃO

O interessado abaixo identificado DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei Nr 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei Nr 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

IDENTIFICAÇÃO	
Empresa: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA	CNPJ: 26.050.595/0001-83
Signatário (s): Priscila Talevi	CPF: 724.3[redacted]

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz?

SIM	NÃO
	X

Porto Velho, 09/01/2023.

Priscila Talevi
CRP 24/00924

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 16
SAEC

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.050.595/0001-83**	DUNS®:	**94*****61**
Razão Social:	**HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA**		
Nome Fantasia:	**HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/06/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	11/07/2023
FGTS		Validade:	30/01/2023
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/04/2023
Receita Municipal	Validade:	12/04/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: [redacted]782-49 Nome: PRISCILA TALEVI RODRIGUES

Ass: _____

EM BRANCO

HUMANUS PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRISCILA TALEVI RODRIGUES, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, natural de Vilhena/RO, nascida em 03 de Agosto de 1983, carteira de identidade RG 651.736 SESDEC/RO e CPF [redacted]2-49, residente na Rua Guiana 3.011, Bairro Embratel, CEP 76.820-[redacted], em Porto Velho/RO, única sócia componente da sociedade unipessoal limitada **HUMANUS PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL LTDA**, com sede na Rua Benjamim Constant, 1.852, Bairro São Cristóvão, Porto Velho, Estado de Rondônia, CEP 76.804072, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o n° [redacted]787, por despacho de 29 de agosto de 2016, inscrita no CNPJ sob o n° 26.050.595/0001-83, resolve alterar o contrato social, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA

Alterar a denominação social para Humanus Psicologia e Saúde Ltda.

SEGUNDA

Alterar o endereço da sociedade para Rua Reverendo Elias Fontes, 1.373, Bairro Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-272.

TERCEIRA

Alterar o objeto social da sociedade para (8650-0-03) serviço de psicologia; (7020-4-00) assessoria e consultoria na área de saúde, especificamente na área da psicologia; atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional, em matérias de planejamento, na área da psicologia; atividades de assessoria e consultoria técnica, na área da psicologia; consultoria em gestão empresarial; (7220-7-00) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; (7810-8-00) seleção e agenciamento de mão de obra; (8211-3-00) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8550-3-02) atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; (8599-6-04) treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial; (8660-7-00) atividades de apoio à gestão de saúde e (8630-5-03) prestação dos serviços médicos e ambulatoriais restritas a consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes externos em consultórios e ambulatórios.

QUARTA

A Administração da sociedade caberá à sócia PRISCILA TALEVI RODRIGUES, que fará uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração da sociedade poderá ser exercida, sempre que necessário, por procuradores, com poderes estabelecidos em procuração pública.

QUINTA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de

EM BRANCO

exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

SEXTA

Constitui também objeto da presente alteração contratual a consolidação do contrato social, passando, doravante, ter o seguinte teor os atos constitutivos e anteriores alterações da empresa Humanus Psicologia e Saúde Ltda.

Humanus Psicologia e Saúde Ltda

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA

A sociedade adota a denominação social de HUMANUS SERVIÇOS EM PSICOLOGIA LTDA ME, com sede na Rua Reverendo Elias Fontes, 1373, Bairro Agenor Martins de Carvalho, Porto Velho/RO, CEP 76.820-272, tem como única sócia **PRISCILA TALEVI RODRIGUES**, brasileira, casada, sob regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, natural de Vilhena/RO, nascida em 02 de Agosto de 1983, carteira de identidade RG 651.736 SESDEC/RO e CPF [redacted]782-49, residente na Rua Guiana 3.011, Bairro Embratel, CEP 76.820-749, em Porto Velho/RO.

SEGUNDA

A sociedade tem por objetivo social a prestação dos (8650-0-03) serviço de psicologia; (7020-4-00) assessoria e consultoria na área de saúde, especificamente na área da psicologia; atividades de gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência prestados ao sistema e ao processo educacional, em matérias de planejamento, na área da psicologia; atividades de assessoria e consultoria técnica, na área da psicologia; consultoria em gestão empresarial; (7220-7-00) pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; (7810-8-00) seleção e agenciamento de mão de obra; (8211-3-00) serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8550-3-02) atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares; (8599-6-04) treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial; (8660-7-00) atividades de apoio à gestão de saúde e (8630-5-03) prestação dos serviços médicos e ambulatoriais restritas a consultas e tratamentos médicos prestados a pacientes externos em consultórios e ambulatórios.

TERCEIRA

A sociedade iniciou as atividades no dia 17 de agosto de 2016, e o prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUARTA

O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato e em moeda corrente nacional e assim apresentado:

EM BRANCO

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R$
PRISCILA TALEVI RODRIGUES	20.000	20.000,00
TOTAL	**20.000**	**20.000,00**

QUINTA

As quotas são indivisíveis.

SEXTA

A responsabilidade da sócia é limitada ao valor da quotas.

SÉTIMA

A Administração da sociedade caberá à sócia PRISCILA TALEVI RODRIGUES, que fará uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações em favor de terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: A administração da sociedade poderá ser exercida, sempre que necessário, por procuradores, com poderes estabelecidos em procuração pública.

OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à mesma, os lucros ou perdas apuradas.

NONA

A sócia fixará uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado a sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação à sócia.

DÉCIMA SEGUNDA

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

EM BRANCO

DÉCIMA TERCEIRA

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Assina digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via, para que surta os legais efeitos jurídicos.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2022

PRISCILA TALEVI RODRIGUES

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 21
SALC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]78249	PRISCILA TALEVI RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 16:51 SOB Nº 20220075140.
PROTOCOLO: 220075140 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202298872. CNPJ DA SEDE: 26050595000183.
NIRE: 11200675787. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2022.
HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

JUCER

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ro.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 22
SALC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
651736

DATA DE EXPEDIÇÃO
29/10/2014

NOME
PRISCILA TALEVI RODRIGUES

FILIAÇÃO
Eider Talevi
Solange Valente Talevi

NATURALIDADE
Vilhena- RO

DATA DE NASCIMENTO
03/08/1983

DOC. ORIGEM
Cert. Casamento nº 4246, Liv 17 Fls.247
Emiss.Porto Velho- RO

Data Exp.05/12/2012

CPF
72437278249

00001- 2ª Via

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ENGRACIA DA COSTA FRANCISCO



POLEGAR DIREITO



Priscila Tavares Rodrigues

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Scanned with CamScanner

HGU Porto Velho
Fl. 23

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 24
SALC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.050.595/0001-83 **MATRIZ**		**29/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R REVERENDO ELIAS FONTES	**1373**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
76.820-272	**AGENOR DE CARVALHO**	**PORTO VELHO**	**RO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PSICOLOGIAHUMANUS@GMAIL.COM	**(69) 8456-6300**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **17:24:25** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 25
SALC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Quinta-feira, 12 Janeiro 2023 - 09:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 5962/2023
DATA DE EMISSÃO: 12/01/2023 09:51:06

NOME: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
CNPJ/CPF: 26.050.595/0001-83
ENDEREÇO: RUA REVERENDO ELIAS FONTES, n° 1373
BAIRRO: AGENOR DE CARVALHO

FINALIDADE: Fins de Direito

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta secretaria municipal de fazenda, verificamos que não constam quaisquer débitos em aberto de tributos municipais até a presente data.

Ressalva-se, porém a secretaria municipal de fazenda, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2023

VALIDADE: 90 DIAS
Quarta-feira, 12 de Abril de 2023

USUÁRIO: Portal Semfazonline

Esta certidão deverá ter sua autenticidade certificada no site www.semfazonline.com - utilize a chave acima.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 26
SALC

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.050.595/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:41 do dia 12/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/07/2023.
Código de controle da certidão: **C207.EFDA.F727.1B6F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 27
SALG

RONDÔNIA
Governo do Estado

Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20235300123451**
Código de Controle: **300123451**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **26050595000183**
Nome ou Razão Social: **Não inscrito na SEFIN/RO**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data NÃO CONSTAM débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

A pessoa física ou jurídica que não exerce atividade econômica sujeita à tributação pelo ICMS é dispensada de inscrição na Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, não sendo necessário o cadastro de seus dados pessoais.

Finalidade..: PEDIDO DE INCENTIVOS FISCAIS
Emitida em.: 12/01/2023 09:47:51
Validade....: 12/04/2023

Certidão emitida com base na Instrução Normativa Nº 12/2021/GAB/CRE

Imprimir Fechar Janela

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 28
SAL

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

CERTIDÃO Nº 120/2023
REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

O Conselho Regional de Psicologia - 24ª Região, para fins de comprovação de regularidade de inscrição, certifica que a(o) Psicóloga(o) **PRISCILA TALEVI** encontra-se inscrita(o) no quadro de Psicólogas(os) deste Conselho sob o número **24/00924**, desde **30/11/2011**. Certifica estar a(o) Psicóloga(o) quite com a Tesouraria deste Conselho Regional de Psicologia até o exercício de **2023**. Certifica, ainda, que não há registro de condenação à penalidade, por infração ética, com trânsito em julgado nos últimos 2(dois) anos.

A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.

Cleibson André Nunes Torres
Presidente do CRP-24

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfp.brctotal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

10012.02304.43001.7675

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 29
SALC

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - Número 111/2023

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 24ª REGIÃO certifica que a pessoa jurídica denominada **HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA**, CNPJ nº 26.050.595/0001-83, está regularmente inscrita neste Conselho sob o número CRP-24/0132, desde 07/10/2016. A empresa encontra-se quite com suas obrigações financeiras junto a este CRP até 31/12/2023, e possui como Responsável Técnico(a) pelos serviços de psicologia perante este Conselho o(a) psicólogo(a) PRISCILA TALEVI, CRP24/00924.

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023.
A presente certidão é válida por até 3(três) meses após a data de expedição.

Cleibson André Nunes Torres
Presidente do CRP-24

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página https://cfp.brctotal.com/crp24/pgsprocesso/ConsultarCertidao.aspx com este código:

10012.02311.43008.7666

-M BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 30
SALC

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.050.595/0001-83**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:08:34 do dia 09/01/2023 , com validade até o dia 08/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: h26Sn0uCIBTfqmTjbohV

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 31
SAIC

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.050.595/0001-83
Razão Social: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
Endereço: R REVERENDO ELIAS FONTES 1373 / AGENOR DE CARVALHO / PORTO VELHO / RO / 76820-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/12/2022 a 11/01/2023

Certificação Número: 2022121302145981413586

Informação obtida em 16/12/2022 11:52:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

EM BRANCO

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (09/01/2023 às 18:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.050.595/0001-83.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BC.84B2.6D09.3122 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

EM BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.050.595/0001-83
Certidão nº: 32214905/2022
Expedição: 27/09/2022, às 11:21:22
Validade: 26/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.050.595/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 34
SAÚ

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO

EMPRESA FÁCIL RO

ALVARÁ DE SAÚDE

CVISA Nº 09093 VALIDO ATÉ: terça, 21 de março de 2023

O presente Alvará de Saúde está sendo expedido em conformidade com o § 4º do Art.7º do Código de Defesa Sanitária do Município – Lei 1.562 de 29 de dezembro de 2003 alterada pela Lei Nº 2.309 de 20 de junho de 2016, e com o Decreto Municipais nº 16.466 de 19 de dezembro de 2019 e IN 01/2020 GAB/SEMUSA.

Razão Social: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA

CNPJ: 26.050.595/0001-83

Nome Fantasia: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE

Nome do Responsável Técnico

CPF

Conselho de Classe

Nº de Registo no Conselho:

Hora inicio das atividades comerciais:

Hora termino das atividades comerciais:

Área ocupada: Município: Porto Velho **Endereço:** RUA REVERENDO ELIAS FONTES, 1373, AGENOR DE CARVALHO

CEP: 76820272

Atividade CNAE: 8650-0/03Atividades de psicologia e psicanálise8599-6/04Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial8630-5/03Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Local e data: Porto Velho, segunda, 27 de junho de 2022

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA, LICENCIAMENTO E RISCO SANITÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) / Divisão de Vigilância, Licenciamento e Risco Sanitário - (DVISA)

CONDICIONANTES SANITÁRIAS E OBSERVAÇÕES

As atividades econômicas abaixo discriminadas não competem à DVISA e estão Dispensadas de Licenciamento Sanitário:

- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

EM BRANCO

HGV Velho
Fl: 35
SALC

Código de Autenticidade: **22NCA2NF15**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO NATÁLIA ANDRADE DE FREITAS

M BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 37

INST. LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE PORTO VELHO

COMUNIDADE EVANGÉLICA LUTERANA "SÃO PAULO"

Portaria Ministerial 1.198 de 13/06/2001 - D.O.U de 15/06/2001

HISTÓRICO ESCOLAR - CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Currículo
006112 PSICOLOGIA

Habilitação
PSICOLOGO

Reconhecimento

Código/Nome
062008195-3 PRISCILA TALEVI

Campus
PORTO VELHO

Forma de Ingresso
VESTIBULAR
09/07/2006 LINGUA PORTUGUESA 7,00
09/07/2006 REDACAO 7,50

Cédula de Identidade	Naturalidade	Situação Eleitoral	Situação Militar
651736 SSP/RO RO	VILHENA / RO	QUITE	

ANO/S	CÓDIGO	DISCIPLINA	GRAU	H/A	CR
2006/2	403207	DINAMICA DOS PROCESSOS GRUPAIS			
2006/2	403436	PSICOFISIOLOGIA			
2006/2	403212	PSICOLOGIA DA ADOLESC E DO JOVEM			
2006/2	403581	PSICOLOGIA DA CRIATIVIDADE			
2006/2	403231	PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE			
2006/2	403437	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL			
2006/2	403089	PSICOLOGIA SOCIAL II			
2007/1	708040	CULTURA RELIGIOSA			
2007/1	403438	OBSERVACAO E REGISTRO DO COMPORTAMENTO			
2007/1	403209	PSICOLOGIA DA ADOLESCENCIA			
2007/1	403022	PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM			
2007/1	403588	PSICOLOGIA E SAUDE MENTAL			
2007/1	004067	PSICOLOGIA ESCOLAR			
2007/1	403589	TOPICOS ESPECIAIS EM PSICOLOGIA CLINICA II			
2007/2	406084	FUNDAMENTOS NEUROFISIOLOGICOS			
2007/2	403446	PSICOLOGIA INSTITUCIONAL			
2007/2	403445	PSICOPATOLOGIA II			
2007/2	403585	PSICODIAGNOSTICO			
2007/2	403439	TECNICAS DE ENTREVISTA			
2007/2	004125	TECNICAS E INSTRUMENTOS EM AVALIACAO PSICOLOGICA			
2008/1	403441	ETICA EM PSICOLOGIA			
2008/1	403023	PESQUISA EM PSICOLOGIA I			
2008/1	403442	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO			
2008/1	004074	PSICOPATOLOGIA II			
2008/1	403440	TECNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA			
2008/1	004124	TECNICAS E INSTRUMENTOS DE AVALIACAO PSICOLOGICA			
2008/1	004139	TEORIAS E TECNICAS PSICOTERAPEUTICAS II			
2008/2	403069	PSICOFARMACOLOGIA			
2008/2	403444	PSICOLOGIA HOSPITALAR			
2008/2	403453	PSICOLOGIA FORENSE			

Convenções
APR - Aprovado
CANC - Cancelado
DISP - Dispensado
MAT - Aproveitamento
REP - Reprovado
TRANS - Transferência
DES - Desistência

Período Ano/1 Normal (Mar/Jul)
Período Ano/2 Normal (Ago/Dez)
Período Ano/3 Intensivo Verão
Período Ano/4 Intensivo Inverno

Porto Velho, .

Observações:

Rua João Goulart, 666 - Bairro Mato Grosso - Porto Velho - RO - CEP: 78.915-450 - Fone (69) 3216 7600 - FAX (69) 3216 7601

Conclusão 3.1

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

HGy Porto Velho
Fl: 28
SAÚDE

FGV

O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getulio Vargas conferem a

PRISCILA TALEVI RODRIGUES

Naturalidade Vilhena - RO, nascido(a) em 03/08/1983, cart. de identidade nº 651736 - SESDC

O Certificado do Curso

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL : COOPERATIVAS DE SAÚDE

Nível especialização (lato sensu), área de conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, com 432 horas-aula, concluído em 25 de fevereiro de 2018.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 2018.

Rubens Penha Cysne
Diretor da EPGE / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBAPE / FGV

EM BRANCO

FGV FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

HISTÓRICO ESCOLAR

FGV IDE

Nome do aluno: Priscila Talevi Rodrigues

Registro Institucional
CONSULTING 0 UNIMEDRO 00/7892/2018

Naturalidade: Vilhena - RO

Data de nascimento: 03/08/1983

Período de realização do curso:
05/03/2015 a 25/02/2018

Curso: MBA em Gestão Empresarial - Cooperativas de Saúde

Total de Horas-Aula:432

Coeficiente de Rendimento 8,84

Disciplina	Docente Responsável	Titulação / Instituição	H / A	Frequência	Média Final
Economia da Cooperação	José Horta Valadares	Doutor em Desenvolvimento - Agricultura e Sociedade / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	24h	100%	8,00
Brasil e Economia Global	Carlos Antonio Moreira Leite	Doutor em Economia Rural / Michigan State University	24h	100%	7,50
Direito das Sociedades Cooperativas	Jamed Abdul Nasser Feitoza	Especialista em Direito Tributário / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	9,00
Estratégia de Empresa	Mauri Alex de Barros Pimentel	Mestre em Administração / Privada	24h	100%	8,00
Gestão de Recursos e Serviços Próprios e Credenciados	Rita Maria Braga Ribeiro Kaluf	Especialista em Administração de Serviços / Universidade de São Paulo	24h	100%	9,50
Contabilidade e Análise de Desempenho das Sociedades Cooperativas	José Ribamar do Amaral Cypriano	Especialista em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,80
Auditoria Médica nas Cooperativas de Saúde	Marcos Alex Silva	Especialista em Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde / Universidade Federal do Espírito Santo	24h	100%	10,00
Gestão Financeira de Sociedades Cooperativas	Igor Guadalupe Coelho	Especialista em Gestão Empresarial / Faculdade Pitagoras	24h	100%	10,00
Marketing de Relacionamento: Relação com Cooperados e Comunidades	Pablo Murta Barao Albino	Doutor em Ciências Sociais e Jurídicas / Universidade de Navarra	24h	100%	8,40
Plano de Negócios	Mauri Alex de Barros Pimentel	Mestre em Administração / Privada	24h	100%	10,00
Análise e Decisão de Investimentos	Myrian Layr Monteiro Pereira Lund	Mestre em Gestão Empresarial / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,00
Governança Corporativa: Gestão e Direção de Sociedades Cooperativas	José Horta Valadares	Doutor em Desenvolvimento - Agricultura e Sociedade / Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	24h	100%	10,00
Metodologia para Elaboração do Trabalho Científico	Pablo Murta Barao Albino	Doutor em Ciências Sociais e Jurídicas / Universidade de Navarra	24h	100%	8,70
Liderança Coaching	Mauro Kaluf	Especialista em Recursos Humanos / Universidade Paulista - Unip	24h	100%	10,00
Gestão de Contas nas Cooperativas de Saúde	Paulo Cesar de Almeida Cata	Especialista em Auditoria de Sistemas de Saúde / Universidade de Ribeirao Preto	24h	100%	9,00
Técnicas de Negociação	Murilo de Oliveira Dias	Mestre em Administração / Fundação Getulio Vargas	24h	100%	8,30
A Regulação das Cooperativas de Saúde	Rona do Chaves Gaudio	Especialista em Direito Processual Civil / Universidade Candido Mendes	24h	100%	9,00
Gerenciamento da Qualidade em Projetos	André Bittencourt do Valle	Graduação em Engenharia Elétrica / Universidade Federal do Rio de Janeiro	24h	100%	7,00
Trabalho de Conclusão do Curso: PLANO DE NEGÓCIO PARA UMA CLÍNICA DE PSICOLOGIA EM PORTO VELHO/RO - HUMANUS PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL					8,70

Este curso cumpre as disposições da Resolução CNE/CES 01/2007 e tem validade nacional. Recredenciamento EBAPE: Portaria MEC nº 739, de 20.07.2016, DOU de 21.07.2016, Seção I, p. 53 -Recredenciamento EPGE: Portaria MEC nº 629, de 22.07.2014, DOU de 23/07/2014, Seção I, p. 19

E 256835

BRANCO

HGU Porto Velho
Fl: 40
SAIC

FACULDADE SANTO ANDRÉ - FASA
Credenciada pela Portaria Ministerial 662 (DOU 2 /7/2015) Vilhena /RO
Av Aníbal Ribeiro Batista, 1606 – Residencial Orleans – Vilhena RO
Site: www.multiron.edu.br

Vilhena/RO, 25 de julho de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que **PRISCILA TALEVI RODRIGUES**, portadora da cédula de identidade RG. Sob o n° 651736 – SESDC/RO e do CPF. Sob o n° 724.372.782-49 encontra-se matriculada e frequentando regulamente o Curso de Especialização "lato-sensu" em **TERAPIA COMPORTAMENTAL,** com carga horária de 410h, ministrado pela Faculdade Santo André – FASA.

Por ser expressão da verdade
Firmamos a presente.

Rosicléia Alves Fonseca
Secretaria PÓS FASA

FACULDADE SANTO ANDRÉ
Portaria Ministerial 662
Vilhena / RO

Scanned with CamScanner

EM BRANCO

HGuPorto Velho
Fl: 47
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.° 64593.004605/2019-48)

JUNTADA DE DOCUMENTO

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Porto Velho-RO, no quartel do Hospital de Guarnição de Porto Velho, faço a juntada aos autos do presente Processo Administrativo dos documentos a seguir especificados, do que, para constar, lavrei o presente Termo.

- Cópia do Termo de Homologação de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021;

- Cópia do Diário Oficial da União nº 43, de 04 de março de 2022;

- Cópia da folha do jornal local que publicou o aviso de credenciamento;

- Cópia das pag 2/3 do BI nº 17 de 26 de janeiro de 2022, nomeação do Ordenador de Despesas;

- Cópia da pag nº 3, do BI nº 75, de 27 de abril de 2022, nomeação de Comissão;

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adj SALC do HGUPV

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 42
SALC

414

AAAJurd/Cmdo
12ª RM

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

1. DECLARAÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação para aquisição o Credenciamento de Organizações Civis de Saúde e Profissionais de Saúde Autônomos, nos termos do Edital de Credenciamento 01/2021, do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme está registrado no Processo nº 64593.004605/2019-48.

Porto Velho-RO, 4 de Novembro de 2021.

LENIO ALVES TAVARES - Coronel
Ordenador de Despesas Substituto

2. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Ratifico a decisão do Ordenador de Despesa do Hospital de Guarnição de Porto Velho, referente à inexigibilidade de licitação acima caracterizada nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Manaus-AM, 14 de FEVEREIRO de 2022.

Gen Div OMAR ZENDIM
Comandante da 12ª Região Militar

EM BRANCO

HGU Porto Velho Fl: 43 SALC

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 43, sexta-feira, 4 de março de 2022

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 160351 - H GU PV

Número do Contrato: 141/2017.
Nº Processo: 60537.000525/2017-20.
Inexigibilidade. Nº 7/2017. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO. Contratado: 04.640.853/0001-88 - S. M. A. SERVICOS MEDICOS ANESTESIOLOGICOS LTDA - ME. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional da vigência do credenciamento nº 141/2017. Vigência: 27/03/2022 a 27/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 60.000,00. Data de Assinatura: 02/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/03/2022).

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO torna Público aos interessados que estará credenciando Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) com vistas a efetuar, de forma complementar, atendimentos médico-hospitalar e terapêuticos aos usuários do sistema de saúde do Exército no município de Porto Velho. O EDITAL estará disponível, a partir de 07/03/2022, no endereço eletrônico www.hgupv.eb.mil.br ou solicitado por e-mail, salc@hgupv.eb.mil.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, a partir de 07/03/2022, das 07:30 às 11:00 h.

Em, 3 de março de 2022
CEL - SÉRGIO RICARDO LOURO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

COMANDO MILITAR DO LESTE
BRIGADA DE INFANTARIA PARAQUEDISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021 - UASG 160296 - BA ADM BDA INF PQDT

Nº Processo: 65468.003486/2021-29.
Dispensa Nº 23/2021. Contratante: BASE ADM DA BRIGADA DE INFANTARIA PQDT. Contratado: 08.022.270/0001-05 - BISCHOFF & CIA LTDA. Objeto: Serviço de troca de compressor danfoss 5 hp com todo o material incluso..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 19/08/2021 a 19/10/2021. Valor Total: R$ 9.270,00. Data de Assinatura: 19/08/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/02/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O de 2021.07.26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R$ 2.284.511,48. Leia-se: Valor Total: R$ 2.211.300,00.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

1ª REGIÃO MILITAR
BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002836/2022-21. Objeto: Aquisição de Equipamentos para Laboratório (Freabilômetro e Durômetro), relativo ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército de 2022 (PAASSEx 2022), da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, com objetivo de atender a demanda do Laboratório Químico Farmacêutico do Exército, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 02. Edital: 03/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022.
Entrega das Propostas: a partir de 03/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de Despesas

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 UASG 160242

OBJETO: Nº Processo: 65475.002712/2022-16. Objeto: Aquisição de Microcotípio Cirúrgico (Material Médico Hospitalar) para o Hospital Central do Exército, por meio da Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 04/03/2022 das 09h00 às 15h00. Endereço: Pça Duque de Caxias 25 - 3º Andar da Ala Cristiano Otoni, Centro - Rio de Janeiro/RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/160242-5-00003-2022.
Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2022 às 09h30m no site www.comprasnet.gov.br.

Cel - KLAUBER ROGERIO CANDIAN
Ordenador de Despesas

HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 154/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 24/02/2022 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a Central de Abastecimento Farmacêutica (Gasometria LAC) do HCE.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIDEC - 03/03/2022) 160322-00001-2022NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 - UASG 160322

Nº Processo: 107/2021. Objeto: Aquisição de materiais para o Laboratório de Análises Clínicas (Bacteriologia) do HCE.. Total de Itens Licitados: 59. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Francisco Manuel, Nr 126 - Benfica - Rio de Janeiro, Benfica - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/160322-5-00100-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 16/03/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA
Ordenador de Despesas do Hce

(SIASGnet - 03/03/2022) 160322 00001 2022NE800001

HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 7/2019 - UASG [CONTRATOHISTORICO_GETUNIDADE]

Nº Processo: 33833.001955/2018-79. Contratante: HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 60.619.202/0034-06 - MESSER GASES LTDA.. Objeto: Rescisão contratual amigável.. Fundamento Legal: . Data de Rescisão: 04/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/03/2022).

LABORATÓRIO QUÍMICO FARMACÊUTICO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 22/02/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos farmacêuticos utilizados para a produção de medicamentos para atender à demanda operacional das diversas unidades do Exército Brasileiro, conforme prevê a portaria nº 097-DGP, de setembro de 2004 e a portaria nº 131-DGP de 13 de junho de 2017, bem como as demandas do Ministério da Saúde formalizadas através dos Termos de Execução Descentralizada - TED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00082 Novo Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 15h00 e de15h00 às 16h00. Endereço: Rua Licínio Cardoso, 98 - São Francisco Xavier RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/03/2022, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON BERENGUER
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/03/2022) 160328-00001-2022NE000001

PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG: 160283

Nº Processo: 64661.001197/2021-36. CONTRATO Nº 02/2021. Contratante: PREFEITURA MILITAR DA ZONA SUL - Contratado: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ: 16.727.386/0001-78. Objeto: Contratação de serviços de transporte urbano no município do Rio de Janeiro para o estafeta da Prefeitura Militar da Zona Sul (PMZS). Fundamento legal: Art. 25 da Lei 8666/93. Vigência: 20/01/2022 a 19/01/2023. Valor total: R$ 1.166,40. Data da assinatura: 03/03/2022.

4ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE RESCISÃO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 203/2020 - UASG 160121

Nº Processo 64580.004490/2019-11. Objeto: Rescisão ao termo de credenciamento da prestação complementar de serviços de assistência Médico Hospitalar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro (SAMMED/FUSEX/PASS), referente ao Edital de Credenciamento nº 1/2020. Fundamento Legal: Este Termo de rescisão tem amparo nos itens 13.1.1.4 do Edital de Credenciamento nº 1/2020-HGEJF, e subitem 41 na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento e Art. 78 da Lei 8.666/93. A rescisão começa a contar a partir da data de publicação. Valor Total: R$ 2.072.243,86 Credenciante: HOSPITAL GERAL DE JUIZ DE FORA. Credenciados: CNPJ CREDENCIADA: 01.785.767/0001-35, OCS: FUNDAÇÃO DE INTEGRAÇÃO E APOIO AO INDIVÍDUO COM NECESSIDADES ESPECIAIS - FUNDAÇÃO FIAINE.

Cel Med - YAMAR EIRAS BAPTISTA
Ordenadora de Despesas

1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
ARTILHARIA DIVISIONÁRIA DA 1ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
14º GRUPO DE ARTILLHARIA DE CAMPANHA

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2022

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 64549.007038/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de material para o Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC.

SERGIO MUNCK
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 03/03/2022) 160123-00001-2022NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 160123

Nº Processo: 64549007038202131. Objeto: Aquisição de material para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas do Posto Médico do 14º GAC. Total de Itens Licitados: 30. Edital: 04/03/2022 das 08h00 às 11h40 e das 13h30 às 16h20. Endereço: Av. Marechal Castelo Branco, Nº 635, Centro - Pouso Alegre/MG ou https://www.gov.br/compras/edital/160123-5-00039-2021. Entrega das Propostas: a partir de 04/03/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/03/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital (das especificações técnicas dos itens), o licitante deverá obedecer a este último..

SERGIO MUNCK
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/03/2022) 160123 00001-2022NE000001

EM BRANCO

HGU Porto Velho
FI: 44
SALO

PUBLICAÇÕES NO CLASSIFICADOS:
- De Segunda à Quinta recebimento até às 15 horas. Fechamento às 16 horas
- Sexta recebimento até às 12 horas. Fechamento às 14 horas

FIERO

SESI SENAI

AMAZÔNIA

bradesco

SICOOB

MINISTÉRIO DA DEFESA

MARINHA BRASIL

AVISO DE CREDENCIAMENTO DE OCS E PSA







REPRESENTANTES DO INTERIOR

Para anunciar, procure o da sua cidade

MUNICÍPIO	SITUAÇÃO DO INTERIOR	FONE	REPRESENTANTE
ITAPUÃ DO OESTE		69 99966-3848	RENATA
JI-PARANÁ	REPRESENTANTE	69 99117-5102	JG PUB.
CACOAL	REPRESENTANTE	69 99330-2883	MARISA L'INHARES
ARIQUEMES	REPRESENTANTE	69 99966-3848/99204-5145	RENATA/GERALDO
VILHENA	REPRESENTANTE	69 99400-2400	DIVINA COSTA
OURO PRETO	REPRESENTANTE	69 99908-1004	ITAMAR CORREA
CANDEIAS DO JAMARI		69 99966-3848	RENATA
ROLIM DE MOURA	REPRESENTANTE	69 99452-8535	JUAREZ
PIMENTA BUENO	REPRESENTANTE	69 99906-4017	VALMIR
ALVORADA		69 99966-3848	RENATA
JARU	REPRESENTANTE	69 99123-3847	PEDRO FERREIRA
PRESIDENTE MEDICE	REPRESENTANTE	69 99995-5155	RAFAEL DOS SANTOS
GUAJARA MIRIM	REPRESENTANTE	69 99403-0288	ROBERTO RIBEIRO
SAO FRANCISCO	REPRESENTANTE	69 99218-8218	MARIO GALINDO
ALTA FLORESTA		69 99966-3848	RENATA
CUJUBIM	REPRESENTANTE	69 99432-8120	MOZART
MIRANTE DA SERRA	REPRESENTANTE	69 99375 2930	VENDOLINO
MONTE NEGRO		69 99966-3848	RENATA
PVH	MATRIZ	69 99966 3848	RENATA

CONFIRA MAIS NOTÍCIAS NO SITE

www.diariodaamazonia.com.br

O jornal é feito por pessoas como você
que é a corrente do nosso sucesso!

DIÁRIO DA AMAZÔNIA

EM BRANCO

HGuPorto Velho
Fl: 45
SALC

Cozinheiro	Cb EP WESLEI
Cassineiro	Sd EP OLIVEIRA

2ª PARTE
INSTRUÇÃO

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. OFICIAIS

a. PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE OFICIAIS TEMPORÁRIOS PARA O EIS

Prorrogação - DEFERIMENTO

Prorrogado para o Estágio de Instrução e Serviço em 2021 (EIS/21), na área da 12ª Região Militar, por 12 (doze) meses, no período de 1° nov 21 a 31 out 22.

2° Ten OMT **ARTHUR** RESENDE BARROSO

(Publicado no Adit n° 63-EscPes/12ª RM, ao Bol Regional n° 192, de 15 out 21, do Cmdo da 12ª RM)
Em consequência:
- o Chefe da 1ª Seção providêncie o cadastro da prorrogação do Tempo de Serviço no Banco de Dados Corporativo de Pessoal (SiCaPEx), bem como a atualização dos dados individuais no SERMIL do referido militar; e
- o Ajudante-Secretário e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36471, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

b. DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO

Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar

Designada para a função de Chefe do Serviço de Lavanderia Hospitalar do HGuPV a partir desta data.

2° Ten OTT **GRACE KELLY** DE ALMEIDA

Em consequência:
- a Oficial designada deverá tomar conhecimento do regramento estabelecido na **Portaria RDC nº 6, de 30 de janeiro de 2012** - da Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde - que estabelece as boas práticas de funcionamento para as unidades de processamento de roupas de serviços de saúde; com vistas a propor as adequações necessárias e a promoção do atendimento íntegral das exigências nela contida;
- os Chefes da Div Med, Div Adm e demais interessados tomem conhecimento e providências.

c. FUNÇÃO

Designação

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 46
SALC

Designado para exercer a função de Ordenador de Despesas do HGuPV, a contar de 20 jan 22.

Cel Med SÉRGIO RICARDO **LOBO** LOUREIRO

Em consequência:
- o Chefe da Seção de Tecnologia da Informação, atualize a caixa do SPED; e
- o Chefe da 1ª Seção, o Ajudante-Secretário e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36463, de 26 de janeiro de 2022, da(o) S1)

2. SUBTENENTES E SARGENTOS

Sem Alteração

3. CABOS E SOLDADOS

PLANO DE FÉRIAS

Alteração

Seja alterado o plano de férias relativas ao período aquisitivo de 1° mar 21 a 28 fev 22, em virtude da necessidade do serviço.
De: 02 mai a 31 mai 22
Para: 04 abr a 03 mai 22

Cb EP MAT BEL **ROWGER** LUCAS BRAZ DA SILVA

(Solu ao DIEx nº 19 -SPPM/S1/Dir HGUPV de 25 jan 22)
Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 36470, de 26 de janeiro de 2022, da(o) Contg)

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA MÉDICOS DO PMPA DO HGUPV

Designação

Designo para compor a Comissão de Educação Continuada em Assuntos Médicos do HGuPV, com a finalidade de planejar, coordenar e executar ações e rotinas de capacitação e difusão de conhecimento relacionado ao atendimento, em especial no Pronto Atendimento desta OMS.

Maj Med **MARCO AURELIO** MARTINS DA COSTA
Presidente
Maj Med **BRENO FARIA** CEZAR
Membro

EM BRANCO

4. SERVIDORES CIVIS

Sem Alteração

5. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. INSPEÇÃO DE SAÚDE DE BAIXADOS NA UNIDADE DE INTERNAÇÃO

Ordem

Seja inspecionado de saúde pelo Agente Médico Pericial (AMP), por ocasião de sua alta hospitalar, para fins de verificação de capacidade laborativa (VCL) o **SD EP ALFREDO TRINDADE DE OLIVEIRA** , vinculado a 17ª Cia Inf Sl.

de acordo com a letra m, do item IV, do Art 16, das Instruções Gerais para Perícias Médicas no Exército (EB10-IG-02.022), combinado com as letras b e c, do subitem nº 4.4.1.1, da NTPMEx.
Em consequência, o Chefe da 1ª Seção, o Médico Perito de Guarnição, o Chefe da Unidade de Internação e os demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 37910, de 27 de abril de 2022, da(o) Subdiv Enf)

b. COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

Atualização

Atualizo a relação dos integrantes da Comissão de Credenciamento, com a finalidade de realizar vistoria e avaliação técnica das OCS/PSA, a serem credenciadas junto ao FUSEx de acordo com o Edital 001/2022

1º Ten OTT **IZABEL** RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO
1º Ten ODT **PATRÍCIA** DOS SANTOS NOGUEIRA
1º Ten OTT MAYKON TAYSON CAMILO **DANTAS**
1º Ten OTT **JOÃO LENO** DOMINGOS PAZ DA SILVA
1º Ten OTT **ANA KAROLINA** ZAMPRONIO BASSI
2º Ten OTT ADRIANA DE LOURDES **LOURES** MAGALHÃES ARAUJO
2º Ten OFT FERNANDA AGUIAR SILVA **SANCHES**
2º Ten OMT **ARTHUR** RESENDE BARROSO
Asp OMT IOLANDA FREITAS **PINHEIRO** MORAES
Asp OMT **VITÓRIA RÉGIA** ALENCAR DA SILVA SOUSA
Asp OTT SIANA **MONTURIL** VIEIRA
2º Sgt SAU CARLA DE LIMA **MILAGRES**

Em consequência os militares designados, o FUSEx, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 37887, de 26 de abril de 2022, da(o) FuSEx)

c. SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (SCPAD) NÍVEL C

Substituição

Designado para compor a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos (SCPAD NÍVEL "C")

EM BRANCO

Porto Velho
Fl: 48
SA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: Verificar a conformidade da proposta abaixo identificada com o Edital de Credenciamento nº 01/2022 do Hospital de Guarnição de Porto Velho:

Carta-proposta datada de 11 de JANEIRO de 2023.
Proponente: HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA
Endereço(s): RUA: REVERENDO ELIAS FONTES N: 1373 - Porto Velho-RO.

PARECER

NOTA: Todos os dispositivos citados neste Parecer, quando outra fonte não for expressamente mencionada, ou quando do contexto não se puder inferir que de outra seja, referem-se à Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

INTRODUÇÃO

A verificação da conformidade da documentação e do resultado da vistoria técnica em relação aos requisitos do edital coube à Comissão Especial de Credenciamento designada em Boletim Interno nº 112, de 21 de junho de 2022, pelo Sr Diretor do HGuPV, o qual foi realizada pela 1º TEN IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO.

FUNDAMENTAÇÃO

Por força do disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal Brasileira, em regra, as contratações da Administração Pública são precedidas de licitação, consoante com o que prescreve a Lei nº 8.666/93. Mas em certos casos, o procedimento licitatório é inexigível *in verbis*:

"art 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição (...)":

O sistema de credenciamento decorre do interesse público em que o serviço seja prestado pelo maior número de pessoas físicas e jurídicas, portanto é possível o credenciamento de todos os interessados bastando que manifestem sua vontade em prestar os serviços conforme regras de habilitação e remuneração previamente estabelecidos pela Administração, e atendam aos requisitos mínimos do edital de chamamento.

Em seu Edital de Credenciamento nº 01/2022, que foi amplamente divulgado por meio de aviso de credenciamento, publicado na Imprensa Nacional (DOU nº 43, seção 3, pág 16, de 4/3/22) e em jornal de grande circulação no estado e no município (Diário da Amazônia: 4 de março de 2022), o Hospital de Guarnição de Porto Velho estabeleceu as regras para remuneração pelos serviços prestados pelas Organizações Civis de Saúde (OCS) e Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) credenciados, de acordo com o Anexo M - Referencial de Custos e Procedimentos.

A apresentação da carta- proposta ou requerimento pelo proponente demonstra a aceitação do proponente quanto às condições estabelecidas no Edital, inclusive da remuneração

EM BRANCO

MOA. Porto Velho
Fl: 49
SAMEx

pelas tabelas e índices estipulados no Referencial de Custos, e representa sua manifestação de interesse em credenciar.

HABILITAÇÃO

O integrante da Comissão de Credenciamento verificou a documentação apresentada pela entidade proponente, constatando que a mesma atende ao exigido no Edital.

VISTORIA TÉCNICA

Em cumprimento ao que prescreve o Edital de Credenciamento, foi realizada uma vistoria técnica nas instalações da proponente, verificando que a mesma possui condições físico-estruturais, técnicas, operacionais e higiênico-sanitárias compatíveis com a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS/SAMEx-Cmb.

CONCLUSÃO

A proposta de credenciamento apresentada, abrange serviço em área prevista no Projeto Básico, anexo ao Edital.

O resultado da vistoria técnica demonstrou que o proponente possui condições satisfatórias para o bem e pleno atendimento e execução do objeto do credenciamento.

A documentação apresentada atende às exigências mínimas conforme regras para habilitação, estabelecidas no Edital. A apresentação da carta- proposta demonstrou o acatamento das condições do Edital pelo proponente.

A Comissão Especial de Credenciamento conclui pela habilitação da Organização Civil de Saúde proponente para credenciamento segundo o Edital de Credenciamento nº 01/2022.

Porto Velho, 19 de Janeiro de 2023.

Izabel R. de O. M. Pinheiro
1º Ten Psicóloga
CRP: 00853/24

IZABEL RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO / 1º TEN
(integrante da Comissão Especial de Credenciamento)

PRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 50
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE OCS/PSA Nº 01/2022
(Processo Administrativo n.º 64593.004605/2019-48)

DESPACHO

Conforme consulta aos Empenhos realizados nos anos de 2020, 2021 e 2022 descritos nas folhas 51/59, em três OCS que atuam no mesmo segmento de atendimento, totalizando a primeira R$ 171.537,32, a segunda R$ 43.717,41 e a terceira R$ 249.649,89, verificou-se uma média anual respectivamente de R$ 57.179,10, R$ 66.369,03 e R$ 83.216,63.

Assim sendo, estima-se que a média anual para este Contrato seja de aproximadamente de R$ 70.000,00 totalizando para o prazo de 5 anos R$ 350.000,00.

Porto Velho, RO, 3 de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS GERHEIM INFANTE – Cap
Adjunto da SALC

EM BRANCO

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

HGu Porto Velho
Fl: 51
SALC

01/02/23 15:16 M06990RO USUARIO : JOSIANE
PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO
FAVORECIDO : 26050595000183 - HUMANUS PSICOLOGIA CLINICA E ORGANIZACIONAL

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800071	05Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800406	23Mar	INEXIGIVEL	1.438,84		S
800672	07Mai	INEXIGIVEL	4.205,84		
800847	20Mai	INEXIGIVEL	13.619,16		S
801396	22Jul	INEXIGIVEL	1.770,90		S

VALOR TOTAL ===> 21.034,74

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 52
SAL

167351	2021NE000068	02/02/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	1992,24
167351	2021NE000094	02/02/21	2,60506E+13	171497	151000000	339039	442,72
167351	2021NE000366	17/03/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	2603,74
167351	2021NE000412	28/03/21	2,60506E+13	171497	151000000	339039	221,36
167351	2021NE000420	28/03/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	4205,84
167351	2021NE000580	03/05/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	885,44
167351	2021NE000593	03/05/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	2379,62
167351	2021NE000710	01/06/21	2,60506E+13	171500	170270013	339039	42561,98
167351	2021NE000767	17/06/21	2,60506E+13	171497	151000000	339039	55,34
							55348,28

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 53
SALC

167351	2022NE000049	09/02/22	2,60506E+13	171500	170270013	339039	43668,78
167351	2022NE000268	27/03/22	2,60506E+13	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000576	19/07/22	2,60506E+13	171497	188000000	339039	221,36
167351	2022NE000735	07/08/22	2,60506E+13	171497	150270001	339039	221,36
167351	2022NE000758	08/08/22	2,60506E+13	171499	170270037	339039	442,72
167351	2022NE000804	09/08/22	2,60506E+13	171500	170270013	339039	16997,66
167351	2022NE001176	04/12/22	2,60506E+13	171497	100000000	339039	1992,24
167351	2022NE001290	28/12/22	2,60506E+13	171497	100000000	339039	31610,18
							95154,3

EM BRANCO

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

03/02/23 11:46 M06990RO

USUARIO : JOSIANE

PAGINA : 1

HGU Porto Velho
54
SALC

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO

FAVORECIDO : 23673490000192 - BRUNA CERQUEIRA PAES PSICOLOGIA EIRELI

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800096	06Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800233	19Fev	INEXIGIVEL	11.023,50		S
800739	14Mai	INEXIGIVEL	387,38		
800808	19Mai	INEXIGIVEL	22.545,06		S
800875	21Mai	INEXIGIVEL	765,90		S

VALOR TOTAL ===> 34.721,84

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 55
SALC

167351	2021NE000044	01/02/21	23673490000192	171500	170270013	339039	5525,14
167351	2021NE000076	02/02/21	23673490000192	171499	170270037	339039	166,02
167351	2021NE000089	02/02/21	23673490000192	171497	151000000	339039	719,42
167351	2021NE000301	11/03/21	23673490000192	171497	151000000	339039	166,02
167351	2021NE000310	11/03/21	23673490000192	171499	170270037	339039	1549,52
167351	2021NE000314	11/03/21	23673490000192	171500	170270013	339039	4750,38
167351	2021NE000432	29/03/21	23673490000192	171499	170270037	339039	608,74
167351	2021NE000510	27/04/21	23673490000192	171497	151000000	339039	221,36
167351	2021NE000511	27/04/21	23673490000192	171500	170270013	339039	7499,66
167351	2021NE000783	21/06/21	23673490000192	171500	170270013	339039	2924,16
167351	2021NE000855	04/07/21	23673490000192	171500	170270013	339039	25114,34
167351	2021NE000919	02/08/21	23673490000192	171499	170270037	339039	1272,82
167351	2021NE000969	29/08/21	23673490000192	171497	151000000	339039	1438,84
167351	2021NE001123	08/12/21	23673490000192	171500	100000000	339039	7598,14
							59554,56

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 56
SAÚDE

167351	2022NE000008	06/02/22	23673490000192	171499	170270037	339039	5423,32
167351	2022NE000058	09/02/22	23673490000192	171500	170270013	339039	39387,78
167351	2022NE000208	22/03/22	23673490000192	171497	151000000	339039	0
167351	2022NE000546	19/07/22	23673490000192	171497	188000000	339039	498,06
167351	2022NE000722	07/08/22	23673490000192	171497	150270001	339039	719,42
167351	2022NE000742	07/08/22	23673490000192	171499	170270037	339039	710,56
167351	2022NE000777	08/08/22	23673490000192	171500	170270013	339039	18000,1
167351	2022NE001058	17/10/22	23673490000192	171497	150270001	339039	166,02
167351	2022NE001157	04/12/22	23673490000192	171497	100000000	339039	2292,52
167351	2022NE001198	13/12/22	23673490000192	171499	170270037	339039	830,1
167351	2022NE001253	28/12/22	23673490000192	171497	100000000	339039	36802,82
							104830,7

EM BRANCO

SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)

Gu Porto Velho
Fl. 57
SALC

01/02/23 15:15 M06990RO USUARIO : JOSIANE
PAGINA : 1

UG/GESTAO : 167351 / 00001 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO
FAVORECIDO : 25258018000119 - L B LYRA DOS SANTOS

NUMERO	DATA	MODALIDADE	VALOR EMPENHADO	REF	T
800231	19Fev	INEXIGIVEL	0,00		S
800403	23Mar	INEXIGIVEL	6.075,10		
800713	07Mai	INEXIGIVEL	15.023,64		
800829	19Mai	INEXIGIVEL	31.520,88		S
801884	20Out	INEXIGIVEL	442,72		S

VALOR TOTAL ===> 53.062,34

F1=AJUDA F2=DET F3=SAI F4=ESP F6=NEREF F9=NE REL F12=RETORNA

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 58
SAL

167351	2021NE000060	02/02/21	2,525802E+13	171500	170270013	339039	8618,76
167351	2021NE000785	22/06/21	2,525802E+13	171497	151000000	339039	80
167351	2021NE000786	22/06/21	2,525802E+13	171500	170270013	339039	68571,77
167351	2021NE001137	08/12/21	2,525802E+13	171500	100000000	339039	12234,76
							89505,29

EM BRANCO

nGu Porto Velho
Fl: 59
SALC

167351	2022NE000073	09/02/22	2,525802E+13	171500	170270013	339039	37720,5
167351	2022NE000794	09/08/22	2,525802E+13	171500	170270013	339039	11586,28
167351	2022NE000970	04/10/22	2,525802E+13	171500	170270013	339039	11119,36
167351	2022NE001170	04/12/22	2,525802E+13	171497	100000000	339039	796,88
167351	2022NE001282	28/12/22	2,525802E+13	171497	100000000	339039	45859,24
							107082,26

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 60
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº [redacted]907-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **Humanus Psicologia e Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.050.595/0001-83, estabelecida à Rua Reverendo Elias Fontes, nº 1373, Bairro Agenor de Carvalho, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. **Priscila Talevi Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 651.736 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CPF sob o nº [redacted]2-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais e Clínicas de atendimentos médicos e terapêuticos multiprofissionais, cujas instituições ofertem em um mesmo estabelecimento, serviços diversos, quais sejam assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnósticos por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com a utilização dos serviços de atendimento inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento, ou com a utilização de serviço de ambulância próprio.

4.3 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, terapias especiais e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.4 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.4.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I deste Edital.

4.5 O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.11 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.12 Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.12.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.12.2 Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.13 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "N" do edital, não se incluem na presente contratação.

4.13.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.14 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do

paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), através do e-mail: nota.fiscal@hgupv.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

4.15 Nos casos de prorrogação de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

4.16 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.17 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

4.17.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a lista de pacientes internados.

4.18 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.19 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços do Referencial de Custos e Procedimentos, Anexo "M", do Edital, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.2 Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.1.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.1.3.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

5.2 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.3 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

5.4 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

5.4.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.5 As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.5.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

5.5.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

5.5.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

HGu Porto Velho
Fl: 61V
SALC

5.6 A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.
5.7 O critério de lisura e glosa consta no Capítulo 9, DA LISURA E GLOSA, do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.
6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10, "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.
7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.
7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.
8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.
8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.
9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.
10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.
11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – "DA RESCISÃO" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.
12 As obrigações constam da Seção 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.
13 As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.
14 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:
14.1 Para oficiais e seus dependentes:
14.1.1 Quartos privativos; e
14.1.2 Quartos semiprivativos;
14.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
14.2.1 Quartos privativos;
14.2.2 Quartos semiprivativos; e

HGu Porto Velho
Fl: 62
SALC

14.2.3 Enfermaria de até seis leitos;
14.3 Para cabos, taifeiros e soldados:
14.3.1 Enfermarias de até três leitos; e
14.3.2 Enfermarias gerais.
14.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
14.4.1 Quartos semiprivativos; e
14.4.2 Enfermaria de até seis leitos.
14.5 O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
14.6 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
14.7 É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
14.8 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
14.9 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
14.10 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes do Edital de credenciamento nº 01/2022 - Anexo X do Edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
14.11 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2014.
14.12 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.

15 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.

16 É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.
16.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
16.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.
16.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.

17 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.
17.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
17.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;
17.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

HGu Porto Velho
Fl: 62
SALC

18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho, ____de _____ de 20____.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

PRISCILA TALEVI RODRIGUES
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

MINUTA

HGu Porto Velho
Fl: 63
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Credenciada: HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA

Processo: NUP: 64593.004605/2019-48
Inexigibilidade nº 173/2023-HGUPV

Objeto: Prestação de serviços de saúde aos beneficiários do FUSEx/SAMMED/ PASS/SAMEx-Cmb.
Valor estimado para a contratação: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para 60 (sessenta) meses.

No exercício da função de Ordenador de Despesas, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67 e dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, bem como do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14, todos da Lei 8.666/93; ***declaro que há dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar***.

A dotação orçamentária correrá por conta dos créditos descentralizados pelo DGP (Departamento Geral de Pessoal), suas diretorias DAP (Diretoria de Assistência ao Pessoal) e DSau (Diretoria de Saúde), e também pelo FEx (Fundo do Exército) nas seguintes condições:

UG	FONTE		GESTÃO	PTRes	PI
160351	0100000000	00001	63091		D8SAFCTOCSA-FC-OCS/C
160351	0100000000	00001	63091		D8SAFCTPRSA-FC-PSA
160351	0100000000	00001	63092		D8SAECBOCSA-FC-Ex Cmb OCS/C
160351	0100000000	00001	63092		D8SAECBPRSA-FC-Ex Cmb PSA
167351	0250270037	00001	63163		D8SACIVOCSA-PASS-OCS/C-FEx
167351	0250270037	00001	63163		D8SACIVPRSA-PASS-PSA-FEx
167351	0250270013	00001	63164		D8SAFUSOCSA-FUSEx-OCS/C
167351	0250270013	00001	63164		D8SAFUSPRSA-FUSEx-PSA

Porto Velho, 03 de Fev de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO

HGu Porto Velho
Fl: 64
SALC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

APROVAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO CIVIL DE SAÚDE

NUP: 64593.004605/2019-48
INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023-HGUPV

Concluída a análise pela Comissão Especial de Credenciamento da proposta de credenciamento da OCS HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, CNPJ 26.050.595/0001-83, atendidos os procedimentos legais e preenchidos os critérios para a habilitação, conforme o Edital de Credenciamento nº 01/2022, aprovo o credenciamento da referida Organização Civil de Saúde para prestação de assistência à saúde dos beneficiários do FUSEX/PASS/SAMMED.

Porto Velho, 03 de fev de 2023.

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO – Cel
Ordenador de Despesas do HGUPV

EM BRANCO

Porto Velho
65
SALC

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (SALVO DE ENGENHARIA E DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Notas Explicativas

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

A utilização dessa Lista pressupõe a utilização dos modelos de Edital, de Termo de Referência e de Contrato da AGU, pois esses modelos trazem os requisitos mínimos necessários para tais documentos, além de trazer alertas importantes sobre cautelas a serem adotadas. A preocupação maior dessa Lista é com a instrução do processo.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS COMUNS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
1. Houve abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico, nos termos da ON-AGU nº 2/2009?[1]	Resposta S	Fl 2
2. Consta o documento de formalização da demanda, elaborado pelo setor requisitante do serviço, nos termos do modelo do	Resposta S	Fl 3

HGu Porto Velho
Fl: 65V
SALC

Anexo II, IN SEGES 05/2017?		
2.1. A contratação NÃO incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES 05/2017?	Resposta NA	
2.2 Há manifestação sobre a observância do alinhamento com o Plano Estratégico do órgão ou entidade, quando houver?[2]	Resposta NA	
2.3. Da solicitação/requisição constam os itens do inciso I do art. 21 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
2.4. O objeto requisitado está contemplado no Plano de Contratações Anual, de acordo com o Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022?[3]	Resposta NA	
3. Foi instituída Equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitação?[4]	Resposta S	Fl 47
4. Foi elaborado e juntado ao processo os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes da IN SEGES/MP nº 40/2020? [5] [6]	Resposta NA	
4.1. Os estudos desenvolvidos atenderam a todas as exigências do art. 7º da IN SEGES 40/2020?	Resposta NA	
4.2. A não previsão, nos estudos preliminares, de qualquer dos conteúdos do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020 foi devidamente justificada no próprio documento?[7]	Resposta NA	
4.3. Consta a aprovação do Estudo Técnico Preliminar pela autoridade competente?[8]	Resposta NA	
5. Foi elaborado e junto aos autos o Mapa de Riscos previsto no art. 26, §1º, incisos I e II, de acordo com o modelo do anexo IV da IN/SEGES 5/2017?[9] [10]	Resposta NA	
5.1. O mapa confeccionado atende às exigências do art. 25 da IN/SEGES 5/2017?	Resposta NA	
5.2. No caso de serviços **com regime de dedicação exclusiva de mão de obra** foi contemplado, no mapa de riscos, o risco de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da contratada?[11]	Resposta NA	
5.2.1. Optou-se por uma das formas de controle interno previstas no §1º do art. 18 da IN/SEGES 5/2017 (conta-depósito vinculada ou pagamento pelo fato gerador)?	Resposta NA	
5.2.2. Justificou a opção na forma do §2º do mesmo artigo 18?	Resposta NA	
6. O Termo de Referência ou Projeto Básico elaborado pelo setor requisitante baseou-se nos Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Diretrizes constantes do Anexo V, da IN 5/2017?[12]	Resposta NA	
6.1. Foram utilizados os modelos de minutas padronizadas de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V da IN/SEGES 05/2017?	Resposta S	Fls 60/62
6.1.1. Foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações ou não utilização do modelo de termo de referência da AGU?	Resposta NA	
7. Foram observadas as orientações dos Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia,	Resposta NA	

no que couber?[13]		
8. Houve consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, com manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados na contratação?[14]	Resposta NA	
9. Consta a aprovação do termo de referência ou do projeto básico pela autoridade competente?[15]	Resposta NA	
10. Constam estimativas detalhadas dos preços, com ampla pesquisa de mercado nos termos da IN SEGES/ME nº 73/2020?[16]	Resposta NA	
10.1 Consta manifestação da área técnica com análise dos preços obtidos na pesquisa?[17]	Resposta NA	
10.2 No caso de **serviços com dedicação exclusiva de mão de obra**, consta planilha de formação de preços nos termos do subitem 2.9, "b" do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017?	Resposta NA	
11. Tratando-se de atividade de custeio, foi observado o art. 3º do Decreto 10.193?	Resposta NA	
12. Consta indicação do recurso orçamentário próprio para a despesa e da respectiva rubrica, caso não seja SRP?[18]	Resposta S	Fl 63
12.1. Se for o caso, consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?[19] [20]	Resposta NA	
13. Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral União?[21]	Resposta S	Fls 60/62
13.1. Eventuais alterações nos modelos ou sua não utilização foram devidamente justificadas no processo?	Resposta NA	

HGu Porto Velho
Fl: 661
SALG

1 Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: *"os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."*

2 art. 1º, inc. III, IN SEGES 05/2017

3 Obs.1: Atentar para as exceções à obrigatoriedade de registro no Plano anual previstas no art. 7º do Decreto. Considerando que o art. 22 estende a aplicação dos seus termos às contratações do regime da Lei nº 8.666/93, muito embora sejam citados dispositivos da Lei nº 14.133/21, também estão incluídas as contratações enquadradas nos dispositivos correlatos das Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, onde aplicável.

4 art. 21, inc. III, IN/SEGES 5/2017

5 art. 20, art. 24 da IN SEGES/MP nº 5/2017 e IN SEGES/ME nº 40/2020

6 Obs.1: O art. 8º, I da IN SEGES/ME nº 40/2020 estabelece que é facultada a elaboração dos Estudos Preliminares nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Obs.2: Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos que não forem estabelecidos como padrão (art. 7º, §3º da IN SEGES/ME nº 40/2020)

7 art. 7º, §2º, da IN SEGES/ME nº 40/2020

8 art. 14, inciso II, do Decreto n.º 10.024/19

9 arts. 20 e 26 da IN/SEGES 5/2017

10 Obs.: O §2º do artigo 20 da IN 05/2017 estabelece que ficam dispensadas da elaboração do mapa de riscos, na fase de planejamento da contratação, as contratações de serviços cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

11 art. 18, §1º, IN/SEGES 5/2017

12 art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, art. 27 e 28, §2º, IN/SEGES 05/2017

13 art. 29, IN/SEGES 05/2017

14 IN SLTI/MP nº 1/2010, art. 5º

15 art. 14, II, do Decreto 10.024/19; art. 7º, §2º, I da Lei 8.666/93

16 art. 3º, III, da Lei 10.520/02, art. 3º, XI, "a", "2" do Decreto 10.024/19, arts. 15, V e §1º, e art. 43, IV, da Lei 8.666/93.

17 art. 3º e art. 6º, §3º, da IN 73/2020

18 art. 8º, IV, do Decreto 10.024/19 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei 8.666/93

19 ON/AGU 52/2014

20 Obs. 1: ON AGU 52: *"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000."*

21 Art. 34 da IN SEGES/MP nº 5/2017

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATANTE: UNIÃO/ MINISTÉRIO DA DEFESA/EXÉRCITO BRASILEIRO/ HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

CONTRATADO: HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional.

NATUREZA: Ostensiva.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

VALOR ESTIMADO: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta, empreitada por preço unitário.

PROCESSO Nº 64593.004605/2019-48

PROCESSO ADMINISTRATIVO INEXIGIBILIDADE Nº 173/2023

A União, entidade de direito público interno, por intermédio do HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO, órgão do Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, com sede na rua Rui Barbosa, nº 409, Bairro Centro, Cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.552.435/0001-13, representada neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, **Sérgio Ricardo Lobo Loureiro** – Coronel, portador da cédula de identidade, nº 014.924.852-8, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército, inscrito no CPF sob o nº [redacted]-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Civil de Saúde **Humanus Psicologia e Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.050.595/0001-83, estabelecida à Rua Reverendo Elias Fontes, nº 1373, Bairro Agenor de Carvalho, Cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pela Sra. **Priscila Talevi Rodrigues**, portadora da cédula de identidade nº 651.736 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Rondônia, inscrita no CPF sob o nº [redacted]82-49, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada CONTRATADO, têm entre si justo e contratado, nos termos da legislação infraconstitucional constante do Edital de Credenciamento, que integram o presente Termo de Contrato, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto.

1 A finalidade deste Contrato é garantir, aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativos e inativos) e dependentes diretos e indiretos, nas condições especificadas neste instrumento e no edital, por intermédio de Hospitais e Clínicas de atendimentos médicos e terapêuticos multiprofissionais, cujas instituições ofertem em um mesmo estabelecimento, serviços diversos, quais sejam assistência médico-hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnósticos por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da vinculação ao edital.

2 Este instrumento está vinculado ao Edital de Credenciamento do Hospital de Guarnição de Porto Velho nº 01/2022, do qual é parte integrante, bem como seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do fundamento legal.

3 A presente contratação fundamenta-se no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993 – inexigibilidade de licitação.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 12ª RM
HGu PORTO VELHO

PROTOCOLO 060/2023

ENTRADA 6 / 2 / 2023

HORA 11:10

DESPACHO EM 06/02/23

A(o): SALC

PARA PROVIDÊNCIAS

CLÁUSULA QUARTA - Do regime de execução.

4 As condições gerais de execução dos serviços constam da Seção 7 "DO REGIME DE EXECUÇÃO", do edital de credenciamento, observadas as regras especiais abaixo registradas.

4.1 Para atendimentos ambulatoriais e/ou procedimentos eletivos, a apresentação do paciente nas instalações do CONTRATADO correrá por conta do beneficiário.

4.2 A remoção do paciente será de responsabilidade do CONTRATANTE, com a utilização dos serviços de atendimento inter-hospitalar móvel, contratados por meio de credenciamento, ou com a utilização de serviço de ambulância próprio.

4.3 Nos casos de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, de fisioterapia, de terapia ocupacional, terapias especiais e de psicologia, o encaminhamento deverá ser efetuado, prioritariamente, por médico militar, depois de verificado o parecer do médico especialista e quando esgotados todos os recursos existentes nas OMS.

4.4 O CONTRATADO obriga-se a apresentar, ao CONTRATANTE, a relação dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe, cadastrados e autorizados, por parte do CONTRATADO, para atender aos beneficiários deste contrato nas respectivas profissões e especialidades.

4.4.1 O CONTRATADO obriga-se a manter junto ao CONTRATANTE uma relação atualizada dos profissionais que integram seu corpo clínico, com seus respectivos registros nos conselhos de classe;

4.4.2 Quando o corpo clínico do CONTRATADO for constituído, em parte ou no seu todo, por meio de **cooperativa vinculada**, esta deverá apresentar a relação acima descrita, cumpridas as formalidades postas, diretamente para o CONTRATANTE, nos termos do Anexo I deste Edital.

4.5 O CONTRATADO, presentado no seu Corpo Clínico, prestará assistência médico-hospitalar conforme a seguinte discriminação: cuidados rotineiros de enfermagem, material a ser consumido em serviços cirúrgicos e em curativos, recursos complementares de diagnóstico e de terapia, salas de cirurgia e instalações equipadas com material e instrumental necessários à execução de atos médicos, medicação, alojamento, serviço de lavanderia, demais serventias e alimentação, inclusive dietas especiais e outros produtos nutricionais quando prescritos por parte do médico assistente.

4.6 Os serviços contratados serão prestados diretamente por profissional da própria Organização Civil de Saúde, entendendo-se como:

4.6.1 O membro do Corpo Clínico do CONTRATADO;

4.6.2 O que tenha vínculo de emprego com o CONTRATADO;

4.6.3 O autônomo que presta serviço ao CONTRATADO.

4.7 Equipara-se ao subitem 10.3, o profissional de saúde integrante de pessoa jurídica que exerça atividades na área de saúde, em caráter regular, nas instalações do CONTRATADO.

4.8 A execução e o controle do presente instrumento serão avaliados, pelo CONTRATANTE, mediante supervisão direta ou indireta dos procedimentos realizados, através do comparecimento periódico e regular de, pelo menos, um dos membros da equipe de Auditores do CONTRATANTE, às dependências do CONTRATADO, a fim de examinar a documentação nosológica dos pacientes; assim como a qualidade das instalações e do serviço prestado.

4.9 O CONTRATADO se obriga a fornecer, quando solicitado pelo CONTRATANTE, documentos médico-legais, justificativas para exames, lista de pacientes internados e quaisquer outros documentos pertinentes segundo as normas de regulamentação vigentes.

4.10 A solicitação de exame ou de procedimento coberto pelo FuSEx/SAMMED/PASS, decorrente de atendimento realizado em OCS ou por PSA, será, obrigatoriamente, precedida de análise por médico militar ou serviço de auditoria das UAt, que decidirá pela sua autorização ou negação.

4.11 É vedada a prescrição de exames em bloco ou daqueles que partam da iniciativa do próprio usuário, conforme estabelece o art. 10 da Portaria nº DGP-48/2008.

4.12 Os beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS têm direito à cobertura ou ao financiamento de órteses e próteses não odontológicas, nos termos das Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38) e Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57), indenizáveis de acordo com o Anexo A das respectivas portarias, após a indispensável indicação de médico especialista, devidamente justificada por meio de relatório e exames especializados, e aprovada por médico militar.

4.12.1 A cobertura acima indicada inclui órteses e próteses nacionais, registradas na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), inerentes e ligadas diretamente ao ato cirúrgico eletivo, submetido ao parecer da Comissão de Ética;

4.12.2 Ao beneficiário do FuSEx/SAMMED será permitida a utilização de órteses e próteses não odontológicas por importação, quando não houver similares nacionais que atendam às especificações do tratamento, e estará condicionada à autorização prévia do DGP, ouvida a Diretoria de Saúde (DSau), conforme art. 28 da Portaria nº DGP-48/2008 (IR 30-38).

4.13 Os tratamentos não cobertos pelo sistema FuSEx/SAMMED/PASS, conforme o Anexo "N" do edital, não se incluem na presente contratação.

4.13.1 Caso solicitado, o CONTRATADO obriga-se a advertir o paciente ou seu responsável de que suportará os pagamentos decorrentes de exame, de procedimento, material e afins.

4.14 No caso de óbito ocorrido com paciente internado, o CONTRATADO notificará, de imediato, a família do

paciente e o Fundo de Saúde do Exército (FuSEx), através do e-mail: nota.fiscal@hgupv.eb.mil.br, a quem caberá tomar as providências subsequentes.

4.15 Nos casos de prorrogação de internação, o CONTRATADO deverá solicitar autorização prévia do Hospital de Guarnição de Porto Velho, conforme o modelo do Anexo II deste contrato.

4.16 O abandono do tratamento realizado, pelo beneficiário, implicará no término da autorização para o procedimento e na indenização do serviço já prestado.

4.17 As faturas referentes às internações de longa permanência (com mais de quinze dias) deverão ser subtotalizadas e entregues dentro do mês de internação do paciente com a apresentação das despesas, pelo CONTRATADO.

4.17.1 O CONTRATADO deverá remeter, semanalmente, às segundas-feiras, via e-mail, à Seção Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) do Hospital de Guarnição de Porto Velho, a lista de pacientes internados.

4.18 A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, designado em Boletim Interno do Hospital de Guarnição de Porto Velho. O CONTRATADO manterá um preposto, aceito por parte da Administração, no local do serviço, para representá-lo.

4.19 O Serviço de Auditoria do Hospital de Guarnição de Porto Velho possuirá o poder de vistoriar, de forma irrestrita, toda a documentação nosológica do beneficiário, bem como a documentação contábil e fiscal pertinente a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Dos preços e das condições de pagamento.

5 Os serviços e o fornecimento agregado serão remunerados, conforme a Seção 8 "DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" constante do edital de credenciamento.

5.1 Registrem-se abaixo regras de contraprestação específicas a este tipo de contrato:

5.1.1 O CONTRATADO acolherá por contraprestação os pacotes de prestação de serviços do Referencial de Custos e Procedimentos, Anexo "M", do Edital, que conjuguem avaliação, prescrição e acompanhamento com acomodações (hotelaria), taxas hospitalares, instrumental cirúrgico, gasometria, equipamentos e outros serviços especiais para efetivação do tratamento proposto.

5.1.2 Deverá constar na nota fiscal, referente a medicamentos de preço livre ou materiais não constantes de tabela referenciada, averbação com referência ao nome do paciente, nome do médico responsável e a data da realização do ato médico.

5.1.3 O CONTRATANTE somente indenizará as contas apresentadas, quando o usuário tenha sido encaminhando por parte do Hospital de Guarnição de Porto Velho, acompanhado da Guia de Encaminhamento, com a assinatura do beneficiário ou de seu responsável que comprove a prestação do serviço.

5.1.3.1 No caso de comprovada urgência e (ou) emergência o beneficiário poderá ser atendido independentemente de encaminhamento, mediante assinatura de um "Termo de Compromisso" pelo beneficiário ou dependente, se comprometendo a levar a Guia de autorização ao Hospital, no período de até 48 horas, conforme modelo do Anexo IV deste Contrato.

5.2 Procedimentos não especificados na(s) Guia(s) de Encaminhamento e os não cobertos não serão ressarcidos por parte do CONTRATANTE.

5.3 Após a alta da mãe, as despesas referentes ao atendimento neonatal a filho(a) de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto o previsto no § 1º do art. 7º das IG 30-32) contribuinte do FuSEx/SAMMED serão implantadas em 100% do seu valor, no código ZM1, desde que vinculadas ao evento do nascimento ou sejam referentes a procedimentos de urgência ou emergência, até a alta do recém-nascido, conforme estabelece o art. 12 da Portaria nº DGP-48/2008, bem como seu Anexo A.

5.4 O atendimento neonatal a filho de beneficiária dependente (exceto cônjuge) ou de pensionista (exceto quando se tratar de filho natural do SC falecido) contribuinte da PASS será coberto pela PASS enquanto durar a internação vinculada ao evento do nascimento, conforme o art. 23 da Portaria nº DGP-117/2008 (IR 30-57).

5.4.1 Após a alta da beneficiária dependente ou da pensionista contribuinte, as despesas referentes ao filho recém-nascido que permanecer hospitalizado serão implantadas em 100% (cem por cento) de seu valor.

5.5 As diárias de acompanhantes, para pacientes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 60 (sessenta) anos de idade, serão cobertas por parte do FuSEx/SAMMED/PASS, implantadas no código ZM2 para o FuSEx/SAMMED e descontadas do beneficiário titular em 20% (vinte por cento) para o PASS, conforme estabelecem o art. 64 da Portaria nº DGP-48/2008 e art. 68 da Portaria nº DGP-117, de 19 de maio de 2008 (IR 30-57).

5.5.1 Os acompanhantes para pacientes, fora dessa faixa etária, não terão as diárias cobertas pelo FuSEx/SAMMED/PASS;

5.5.2 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte do FuSEx/SAMMED quando autorizados pela RM, após comprovação do médico perito da UG FuSEx da necessidade de acompanhante para o paciente; e,

5.5.3 Os casos excepcionais, fora da faixa etária permitida, só serão cobertos por parte da PASS quando autorizados pela DAP mediante solicitação da RM, após comprovação do médico perito da UG PASS da necessidade de acompanhante para o paciente.

5.6 A Diária Hospitalar será contada do dia imediato da internação, excluído o dia da alta hospitalar, se a mesma ocorrer até as 12 horas.
5.7 O critério de lisura e glosa consta no Capítulo 9, DA LISURA E GLOSA, do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SEXTA – Da atualização dos preços.
6 O critério de atualização dos preços contratados consta do Capítulo 10, "DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS" do edital de credenciamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da vigência.
7 Os contratos celebrados terão vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme o previsto no Art.57, da Lei 8.666, de 1993.
7.1 Os contratos poderão ser alterados, com a devida motivação, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – Da dotação orçamentária.
8 Os recursos previstos para os pagamentos dos atendimentos do presente contrato serão os seguintes:
8.1 Para OCS: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001, Natureza de Despesa 339039 e Plano Interno D8SAECBOCSA, D8SACIVOCSA – D8SAFUSOCSA – D8SAFCTOCSA, no valor de 16.775.171,92 (dezesseis milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) – Empenho Estimativo.
8.2 Para PSA: Orçamento Geral da União, Recursos da Gestão 00001, Fonte de Recursos 0250270037 – 0250270013 - 0100000000, Programa de Trabalho 05.301.0791.2004.0001 e Natureza de Despesa 339036 e Plano Interno D8SAECBPRSA, D8SACIVPRSA – D8SAFUSPRSA – D8SAFCTPRSA.

CLÁUSULA NONA – Da responsabilidade civil.
9 A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento contratual não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO.
9.1 A responsabilidade a que se refere a presente Cláusula estende-se à reparação de dano eventual de instalações, equipamentos e/ou aparelhagens, essenciais à prestação dos serviços que compõem o objeto deste Contrato.
9.2 O CONTRATADO será responsável, civil e penalmente, pelos danos causados aos pacientes, por terceiros vinculados, decorrentes de omissão, voluntária ou não, negligência, imperícia ou imprudência.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das sanções.
10 As sanções aplicáveis restam previstas na Seção 12 – "DAS SANÇÕES" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da rescisão.
11 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses da Seção 13 – "DA RESCISÃO" - do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das obrigações do contratante.
12 As obrigações constam da Seção 10 – "OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das obrigações do contratado.
13 As obrigações constam da Seção 11 – "OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS" – do edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das acomodações para internação.
14 Os padrões de acomodações hospitalares para os beneficiários do SAMMED/FuSEx e seus dependentes serão, de acordo com a disponibilidade, os seguintes:
14.1 Para oficiais e seus dependentes:
14.1.1 Quartos privativos; e
14.1.2 Quartos semiprivativos;
14.2 Para subtenentes e sargentos e seus dependentes:
14.2.1 Quartos privativos;
14.2.2 Quartos semiprivativos; e

14.2.3 Enfermaria de até seis leitos;
14.3 Para cabos, taifeiros e soldados:
14.3.1 Enfermarias de até três leitos; e
14.3.2 Enfermarias gerais.
14.4 Os dependentes de cabos, soldados e taifeiros terão direito a:
14.4.1 Quartos semiprivativos; e
14.4.2 Enfermaria de até seis leitos.
14.5 O padrão das acomodações para hospitalização a que os beneficiários da PASS fazem jus é definido pela correlação estabelecida na Portaria Ministerial nº 396, de 2008.
14.6 No caso de indisponibilidade de acomodação compatível com os padrões a que tem direito o beneficiário do FuSEx/SAMMED/PASS, a OCS obrigar-se-á a instalá-lo em uma acomodação de padrão superior, sem ônus para o beneficiário ou para o FuSEx/SAMMED/PASS.
14.7 É reservado aos beneficiários do FuSEx/SAMMED/PASS o direito de optar por melhoria de padrão de acomodação hospitalar para si ou para seus dependentes. Neste caso, as diferenças de honorários médicos e de despesas hospitalares referentes a esta opção serão pagas integral e diretamente pelo beneficiário ao CONTRATADO.
14.8 No caso de haver a opção pela melhoria do padrão de acomodação hospitalar, deverá ser assinado, entre o beneficiário, ou servidor civil, e o CONTRATADO, um TERMO DE AJUSTE PRÉVIO, conforme Anexo I a este contrato;
14.9 A opção feita pelo beneficiário, ou servidor civil, da melhoria do padrão de acomodação, por meio do Termo de Ajuste Prévio, deverá constar da fatura apresentada pelo CONTRATADO;
14.10 O cálculo da diferença de valor do padrão de acomodação hospitalar, livremente escolhida pelo beneficiário ou seu responsável, ou pelo servidor civil, terá como base os valores constantes do Edital de credenciamento nº 01/2022 - Anexo X do Edital, previamente ajustados neste contrato, considerada a dedução do valor da diária coberta pelo CONTRATANTE;
14.11 A complementação de honorários profissionais do médico assistente será cobrada diretamente do beneficiário, ou do Servidor Civil, pelo CONTRATADO, conforme a Tabela CBHPM 2014.
14.12 Será também reconhecido como modalidade de acomodação para as internações dos pacientes o serviço de "Hospital-Dia", sendo coberto para todos os beneficiários deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da negação de remuneração a militares.
15 O militar, estando na ativa, não poderá receber remuneração, honorários, complementação destes ou pagamento por serviços profissionais prestados ao beneficiário atendido sob a regência do presente Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da subcontratação.
16 É permitida a entidade contratada subcontratar parte dos serviços objeto deste Contrato, desde que cumpridas todas as regras previstas no edital de credenciamento.
16.1 O subcontratado deverá preencher os requisitos de habilitação, pertinentes a sua empresa, postos no Edital.
16.2 A subcontratação não liberará o CONTRATADO de suas responsabilidades contratuais e legais, quanto ao objeto subcontratado.
16.3 É vedado à CONTRATADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do valor do contrato.
17 O valor global estimado para fazer face às despesas relativas ao objeto deste contrato terá como base o levantamento estimativo dos encaminhamentos que foram realizados nos últimos doze meses pelo Hospital de Guarnição de Porto Velho, nos contratos anteriores.
17.1 O valor estimado deste contrato deverá ser tratado apenas como dado estatístico, fruto da evolução da despesa no período citado, bem como forma de determinar a base de cálculo para aplicação de penalidades previstas neste contrato;
17.2 O valor estimado deste contrato não poderá servir de base rígida para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura Mensal, já que o total de gastos do mês dependerá dos atendimentos e serviços prestados no respectivo período, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário;
17.3 O CONTRATADO aquiesce, desde já, a redução do valor do contrato a monta realmente executada, ainda que acarrete redução, para além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, observado que inexistirá expectativa de direito quanto ao valor estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do foro.

18 O foro para dirimir questões relativas ao presente Contrato será o de Porto Velho/RO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.1 E, por estarem justos e contratados, preparam o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes signatárias contratantes e por duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais, comprometendo-se as partes, a cumprir e fazer cumprir o que ora é pactuado, em todas suas cláusulas e condições.

Porto Velho, 07 de Fev de 2023.

Pelo CONTRATANTE:

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO - Coronel
Ordenador de Despesas do Hospital de Guarnição de Porto Velho

Pelo CONTRATADO:

PRISCILA TALEVI RODRIGUES
Representante legal

TESTEMUNHAS:

1 - Nina Laiane Cunha

2 - Bruna da Silva dos Passos

MINISTÉRIO DA DEFESA
Hospital de Guarnição de Porto Velho
CONFERE COM ORIGINAL
Data 07/02/2023
Servidor Militar

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÂO ORÇAMENTÁRIA-DGP

CONTRATOS - INCLUIR

Executante: **H Gu Porto Velho** Ano: **2023**

Contrato	**Nr:** 173/2023		**Data:** 07/02/23		**Valor:** 350.000		☑ **Credenciamento**	☐ **Inativo**				
OCS / PSA:	HUMANUS PSICOLOGIA - 26050595000183 OCS - 31065											
CPF:				**CNPJ:**								
Vigência	**Inicio: Dia** 07	**Mês** Fev	**Ano** 2023	**Fim Dia** 31	**Mês** Dez	**Ano** 2023						
Processo de Inexigibilidade	**Nr:** 173/2023		**Data:** 07/02/23		**DO:** 36							
Homologacão: **BI Regional:** 380			**Data:** 28/11/22		6 - Ambulatorial							
Objeto:	Prestação de Serviços de saúde complementar multiprofissional			**Obs:**								

☑ **Há cláusula contratual que impede a contratada de remunerar, por serviços prestados, militares ou servidores civis da ativa.**

Fiscal de contrato	1º Ten Izabel Rodrigues	**Nr SIASG**	000

Limpeza técnica

Crítico:	**Área:**		**Semi-Crítico:**	**Área:**		**Geral:**	**Área:**	
	Valor:	0.0		**Valor:**	0.0		**Valor:**	0.0

- A fonte de recursos deve ser explicitada no campo observação.
- Informações numéricas não disponíveis devem ser preenchidas com 000.
- Informações de datas não disponíveis devem ser preenchidas com 01/01/01.
- Para limpeza técnica, informar o valor mensal do m2 contratado.

Novo Página Inicial Pesquisar Consultar

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 28, quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023

EXTRATO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA OUTORGA N.º 00 /2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE RORAIMA – FEMARH/RR (Lei 815 Decreto Estadual nº. 1360 de 27 de julho de 2011), no uso de suas atribuições, bem como da competência que lhe foi atribuída pela Lei nº 547 e Decreto Estadual nº. 8123 E de 12 de julho de 2007, em conformidade com a lei nº. 9.433/97, considerando a delegação de competência dada pela Portaria nº 244/10 FEMARH/PRESIDÊNCIA, de 25 de maio de 2010, publicada no DOE 1312 de 27 de maio de 2010 e com base nos elementos contantes nos **Processos nº 18201.007272/2022.53.**

RESOLVE.

Art. 1º Emitir a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos de domínio do Estado de RORAIMA, devidamente registrados no Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos (SNIRH), descriminados abaixo:

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	[illegible]
Requerente	[illegible]
Empreendimento	[illegible]
Município	[illegible]
Tipo de Ponto de Intervenção	[illegible]
Localização do Ponto	[illegible]
Profundidade do Poço	80 Metros (PROJ 80)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	13,00
Volume anual (m³)	[illegible]
Profundidade do Poço	80 Metros (PROJ 80)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	1,00
Volume anual (m³)	[illegible]
Profundidade do Poço	22 Metros (PROJ 22)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	1,70
Volume anual (m³)	3.154,70
Profundidade do Poço	81 Metros (PROJ 81)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	1,00
Volume anual (m³)	[illegible]
Profundidade do Poço	80 Metros (PROJ 80)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	0,20
Volume anual (m³)	[illegible]
Profundidade do Poço	22 Metros (PROJ 22)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	10,70
Volume anual (m³)	2.809,90
Profundidade do Poço	38 Metros (PROJ 37)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	1,72
Volume anual (m³)	1.262,56
Profundidade do Poço	30 Metros (PROJ 30)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	11,72
Volume anual (m³)	8.604,15
Profundidade do Poço	22 Metros (PROJ 22)
Coordenada do Ponto de Captação	[illegible]
Vazão Máxima (m³/h)	1,72
Volume anual (m³)	2.154,72

Art. 2º A outorga de direito de uso, objeto deste Resolução, vigorará até 16 de janeiro de 2031, podendo ser renovada, em definitivo ou por prazo determinado, além de outras situações previstas na legislação pertinente;

Todas as informações do Empreendimento estão de acordo com as Declarações que constam nos autos do processo. Fornecedores pelo consultor TERRA SOLUÇÕES AMBIENTAIS, CREA-RR 0027/D/RR, ART Nº. [illegible] de 30 de agosto de 2022, e responsável pela emissão do relatório EIA ambiental consultado, responsável técnico Tobias Alves Mendes Oliveira.

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 15/2021 - UASG 160017

Processo: 64333.003559/2020-64. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 01.065.767/0001-08 - TRJ CONSTRUCOES LTDA - ME. Objeto: termo de rescisão do Termo de contrato nº 15/2021. Nº processo: 64333.003559/2020-64. Contratante: comissão regional de obras da décima segunda região militar. Cnpj contratado: 01.065.767/0001-08. Contratado: trj construções - ltda. objeto: ampliação do hoel do trânsito de oficiais da 2ª brigada de infantaria de selva, em são gabriel da cachoeira/am. Fundamento legal: incisos I, II, III, e V, do artigo 78, inciso I, do artigo nº 79, todos da lei nº 8666/93, combinados com a cláusula décima quinta, do termo de contrato nº 15/2021. Data da rescisão: 07/02/2023.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Data de Rescisão: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

12ª REGIÃO MILITAR
CENTRO DE EMBARCAÇÕES DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 160008

CECMA Nº PROCESSO 64207.006388/2022-17.
PREGAO Nº 10/2022. Contratante: CENTRO DE EMBARCACOES DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA. Contratado: 05.704.780/0001-05 - ESTALEIRO BIBI EIRELI. Objeto: Contratacao de servico comum de engenharia para reparacao das balsas do porto flutuante do CECMA. Fundamento Legal: Decreto 10.520/02 - Artigo 19 - caput. Vigência: 09/01/2023 a 08/01/2024. Valor Total: R$ 6.800.000,00. Data de assinatura: Manaus, Amazonas, 09/01/2023.

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 170/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 28/11/2022. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/11/2022. OMAR ZENOUN. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 24.085.277/0001-22 L. I. DOS SANTOS - ESPAÇO DE ATENDIMENTO PEDAGOGICO ESPECIALIZADO.

(SIDEC - 07/02/2023) 160351 00001-2023NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593004605201948 . Objeto: Garantir aos militares da ativa, da reserva ou reformados, pensionistas e seus dependentes e Servidores Civis do Exército Brasileiro (ativo e inativo) e dependentes diretos e indiretos assistência médico hospitalar, ambulatorial, laboratorial, serviços de diagnóstico por imagem, terapias gerais, terapias especiais e reabilitação, de forma conjunta ou separada por área de atuação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Atender as necessidades do Hospital de Guarnição de Porto Velho. Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2023. SERGIO RICARDO LOBO LOUREIRO. Ordenador de Despesas. Ratificação em 26/01/2023. OMAR ZENOUN. Comandante da 12ª Rm. Valor Global: R$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 26.050.595/0001-83 HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA.

(SIDEC - 07/02/2023) 160351 00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581019511701300 . Objeto: CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMAMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 11 2022 (Folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 07/02/2023. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 07/02/2023. CARLOS ANDRE ALCANTARA LEITE. Cmt da 12ª Rm. Valor Global: R$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 07.252.810/0001-61 CENTRO DE PSICOLOGIA DO AMAZONAS LTDA.

(SIDEC - 07/02/2023) 160020 00001-2023NE000001

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 25/2022

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/02/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo (curativo e vários) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 07/02/2023) 160020 00001-2023AV000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 - UASG 160020

Nº Processo: 64581017703202212. Objeto: Aquisição de gases medicinais.. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 08/02/2023 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Ernani Simão, Nº 1421, Bairro Cachoeirinha, Cachoeirinha - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160020-5-00021-2022. Entrega das Propostas: a partir de 08/02/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALESSANDRO SARTORI THIES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 07/02/2023) 160020-00001-2023NE000001

COMANDO MILITAR DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2022 - UASG 160293

Nº Processo: 64783 015624/2021-05.
Pregão Nº 19/2021. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 01.355.019/0001-60 - HANNA E ROSE SERVICO E COMERCIO LTDA. Objeto: Serviço comum de telecomunicações e eletrônico para locação, programação e manutenção de infraestrutura de redes e sistemas de telecomunicações e radiocomunicações..
Fundamento Legal: . Vigência: 07/12/2022 a 01/12/2023. Valor Total: R$ 122.871,75. Data de Assinatura: 02/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160293

Numero do Contrato: 1/2020.
Nº Processo: 64279.000067/2018-02.
Pregão. Nº 18/2018. Contratante: COMANDO DO COMANDO MILITAR DO LESTE. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Vigência: 04/02/2023 a 03/02/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.055.857,00. Data de Assinatura: 04/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/02/2023).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 29, quinta-feira, 9 de fevereiro de 2023

GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2023 - UASG 120630

Nº Processo: 67298.000552/2022-59.
Dispensa Nº 19/2022. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS.
Contratado: 09.168.704/0001-42 - EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Serviço de publicações em jornal de grande circulação de atos administrativos do gap-mn..
Fundamento Legal: . Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024. Valor Total: R$ 5.000,00. Data de Assinatura: 10/01/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 120630

Número do Contrato: 1/2022.
Nº Processo: 67298.048144/2020-09.
Tomada de Preços Nº 12/2021. Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS. Contratado: 09.053.703/0001-47 - CONSTRUTORA MEDINA LTDA. Objeto: 2º termo aditivo cuja finalidade é prorrogar o prazo de execução e vigência por 70 (setenta) dias, onde o objeto é contemplação da recuperação da cobertura e das portas do hangar do destacamen..
Vigência: 18/12/2022 a 26/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 1.883.046,96. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/02/2023).

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 80/2022

O Comando da Aeronáutica, através do GAP-MN, em cumprimento aos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ao Dec. nº 7892/13 torna público o aviso de registro de preços referente ao Pregão Eletrônico nº 80/2022. Nº Processo 67292.004338/2022-97, Objeto: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS VETERINÁRIOS AO PELOTÃO DE CÃES DE GUERRA DO GRUPO DE SEGURANÇA E DEFESA DE MANAUS, conforme a seguir: Ata nº 80/GAP-MN/2022, Empresa: A N DE H LIMA LTDA, CNPJ: 18.293.278/0001-65, Total do Fornecedor: R$ 361.821,88. Valor Total Registrado: R$ 361.821,88; Vigência do registro: 14/12/2022 à 14/12/2023. Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no site: www.comprasnet.gov.br.

CEL INT - CARLOS MIYAMPIRA AMANCIO
Chefe do GAP-MN

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 120630

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 67615.049623/2019-69.
Contratante: GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS. Contratado: 02.758.647/0001-65 - RAZAO CONSULTORIAS E CESTAO CONTABIL LTDA. Objeto: 1º termo de apostilamento cujo a finalidade é o reajuste com base no índice nacional de preços ao consumidor (inpc) representando um acréscimo de R$ 189.620,14 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos), equivalente ao valor solicitado pela contratada em virtude da atualização do reajuste contratual, onde o objeto é a contratação de serviços de pintura caiada de meio fio, capina manual, areio, jardinagem, roçada mecanizada/tratelagem incluindo descarte do resíduos com o fornecimento de todos os insumos (mão obras, em proveito do clodante N. Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 2.219.992,55. Data de Assinatura: 06/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 06/02/2023).

GRUPAMENTO DE APOIO DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 120669

Nº Processo: 67269005558202251. Objeto: Contratação do serviço de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de instrumentos musicais de sopro, da Banda de Música da BASC . Total de Itens Licitados: 14. Edital: 09/02/2023 das 08h00 às 12h00. Endereço: Rua do Império, S/nº, Santa Cruz - Rio de Janeiro/RJ ou https://www.gov.br/compras/edital/120669-5-00005-2023. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2023 às 08:00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/02/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

SILVIA VEIGA BRITO
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 08/02/2023) 120669-00001-2023NE800026

GRUPAMENTO DE APOIO DOS AFONSOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 120633

Número do Contrato: 28/2020.
Nº Processo: 67564.014061/2019-31.
Dispensa. Nº 39/2019. Contratante: BASE AEREA DOS AFONSOS. Contratado: 60.444.437/0001-46 - LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A. Objeto: Prorrogação de vigência e execução do contrato 028/BAAF/2020, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado em fornecimento de energia elétrica.. Vigência: 03/11/2022 a 03/11/2023. Valor Total Atualizado do Termo Aditivo ao Contrato: R$ 8.867.867,26. Data de Assinatura: 02/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 02/11/2022).

COMANDO DO EXÉRCITO
CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022 - UASG 160062

Nº Processo: 64503006682022287. Objeto: Contratação de serviço de instalação de condicionadores de ar, para atender necessidades do Centro de Inteligência do Exército e da Escola de Inteligência Militar do Exército . Total de Itens Licitados: 6. Edital: 09/02/2023 das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Duque de Caxias S/n, Smu - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/160062-5-00014-2022. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Conforme condições do Termo de Referência..

FRANCISCO ASSIS FARIAS FILHO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/02/2023) 160062-00001-2022NE000001

COMANDO LOGÍSTICO
BASE DE APOIO LOGÍSTICO
BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2023 - UASG 160329

Nº Processo: 64619.003172/2022-73.
Pregão Nº 8/2022. Contratante: BATALHÃO CENTRAL DE MANUTENÇÃO E SUPRIMENTO. Contratado: 15.650.953/0001-80 - REAL FONTE MANUTENCAO PREDIAL LTDA. Objeto: É a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de bens imóveis para as instalações da Companhia de Manutenção do Batalhão Central de Manutenção e Suprimento.
Fundamento Legal: . Vigência: 28/12/2022 a 27/12/2023. Valor Total: R$ 37.079,80. Data de Assinatura: 28/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
CENTRO DE INSTRUÇÃO DE GUERRA NA SELVA

AVISO DE LICENÇA

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012
Zoológico do Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 281/16-03, que autoriza a operação de infraestrutura destinada ao funcionamento do Jardim Zoológico, localizado na Av. São Jorge nº 750, São Jorge, Manaus-AM, para Jardim Zoológico, com validade de 01 Ano.

GLAUCO CORBARI CORRÊA - Cel
Comandante do Centro de Instrução de Guerra na Selva

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2022 - UASG 160012

Nº Processo: 64207002511202225. Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos para atender as necessidades nutricionais dos animais do Zoológico do Centro de Instrução de Guerra na Selva - CIGS.. Total de Itens Licitados: 72. Edital: 09/02/2023 das 09h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av São Jorge, 750 - Sao Jorge, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160012-5-00007-2022. Entrega das Propostas: a partir de 09/02/2023 às 09:30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GLAUCO CORBARI CORREA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 08/02/2023) 160012-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O COMANDANTE DA 12ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1700, de 8 de dezembro de 2017, resolve: TORNAR PÚBLICO E NOTIFICAR, por estar em lugar incerto e não sabido, ao Sr. THOMAS ALVES LOBO, sobre o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação, para interpor recurso administrativo acerca da solução exarada no Processo Administrativo Sancionador (NUP/NUSD 64321.006927/2022-25 - instaurado para apurar a perda de idoneidade de CAC), resultou na seguinte decisão: "[...] Ante o exposto, considerando as informações e os documentos que instruem os presentes autos, DECIDO: I - CONCORDAR do Relatório do Encarregado do PAS, para cancelar ex officio o Certificado de objeto o cancelamento do Certificado de Registro - CAC nº 200.270 - SFPC/12RM de titularidade do Atirador Desportivo THOMAS ALVES LOBO (CPF nº 610.922.802-63), no Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA), com fundamento na alínea 'd' do inciso I do art. 67 do Decreto 10.030/2019, em razão da evidenciada perda da idoneidade configurada na tramitação na 3ª Vara do Tribunal do Júri no TJAM, do Inquérito Policial nº 0715958-62-2021.8.04; e II - DETERMINAR a cassação do Certificado de Registro de Arma de Fogo (CRAF) no SIGMA nº (...) pertito de marca (...) cujo número de série é (...) registrado em nome de THOMAS ALVES LOBO (CPF nº 610.922.802-63), que por sua vez, deve providenciar a destinação do PCE no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o § 1º do art. 7º do Decreto nº 9.845/2019. Após o decurso do prazo recursal da presente solução e, não havendo a manifestação do interessado, o SFPC/12 deve informar à 3ª Vara do Tribunal do Júri no TJAM, onde tramita o Inquérito Policial nº 0715958-62.2021.8.04, para que tome as providências legais cabíveis. [...].

General-de-Divisão CARLOS ANDRÉ ALCÂNTARA LEITE
Comandante da 12ª Região Militar

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.003986/2019-48.
Inexigibilidade Nº 173/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO.
Contratado: 26.060.285/0001-83 - HUMANUS PSICOLOGIA E SAUDE LTDA. Objeto: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional..
Fundamento Legal: . Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2028. Valor Total: R$ 350.000,00. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2023).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 64593.003986/2019-48.
Inexigibilidade Nº 170/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNICAO DE PORTO VELHO.
Contratado: 24.085.277/0001-22 - L. I. DOS SANTOS - ESPACO DE -ATENDIMENTO PEDAGOGICO ESP. Objeto: Prestação de serviços de saúde complementar multiprofissional.
Fundamento Legal: . Vigência: 07/02/2023 a 07/02/2028. Valor Total: R$ 350.000,00. Data de Assinatura: 07/02/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 08/02/2023).

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A União, representada pela H Mil A Manaus, do Exército Brasileiro, com sede na Rua Professor Ernani Simão, nº 1422, Bairro Cachoeirinha, Município Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.850/0001-10, por meio do seu Ordenador de Despesas, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO NO REFERENCIAL DE CUSTOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - H Mil A Manaus. Tal alteração teve previsão no item 7 (alterações no edital) do referido edital. Endereço para retirada do Edital e suas alterações: FUSEx do H Mil A Manaus, na Rua Professor Ernani Simão, nº 1421 Bairro Cachoeirinha, Município Manaus, Estado do Amazonas AM. Fone: (92) 2126-2060/2064 ou no site http://www.hmam.eb.mil.br.

Manaus - AM, 8 de fevereiro de 2023.
ALESSANDRO SARTORI THIES - Cel
Ordenador de Despesas

fim de evitar possiveis prejuízos à administração e/ou ao militar;

- o Fiscal Administrativo, o Chefe da 1ª Seção, o Comandante do Contingente, o Encarregado do SPP , os militares que possuem vínculo de pagamento com essa UG e demais interessados tomem conhecimento e providências.

d. FISCAL DE CONTRATO

Designação

Designo, a contar desta data para atuar como Fiscal e Fiscal subsituta do Contrato nº 165/2023 com a empresa CNPJ 26.050.595/0001-83 - HUMANUS PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA, na forma preconizada pela Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

1º Ten OTT **IZABEL** RODRIGUES DE OLIVEIRA MENDES PINHEIRO
Fiscal titular
3º **S**gt STT ANDREIA PATRICIA DA SILVA **AQUINO**
Fiscal substituta

Em consequência:
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os militares designados tomem conhecimento e providências;
- o Chefe do STI, criar contas no SPED vinculadas aos contratos para uma melhor comunicação entre o gestor e os fiscais de contratos;
- Quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, o Fiscal substituído deverá providenciar a passagem do livro de ocorrências e cópia do contrato ao Fiscal substituto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;
- o Fiscal de Contrato deve obter cópia do contrato e demais documentos necessários junto à Seção de Conformidade de Registro e Gestão.

(Nota nº 42860, de 15 de fevereiro de 2023, da(o) Fisc Adm)

Designo, a contar desta data para atuar como Fiscal e Fiscal subsituta do Contrato nº 165/2023 com a empresa CNPJ 00.919.386/0001-30 - HOSPITAL 9 DE JULHO DE RONDÔNIA, na forma preconizada pela Portaria nº 37-SEF, de 14 de abril de 2020.

1º Ten OFT FERNANDA AGUIAR SILVA **SANCHES**
Fiscal titular
3º Sgt STT **JULIANA** BATISTA **SENA**
Fiscal subsituto

Em consequência:
- o Fiscal Administrativo, o Chefe da SALC e os militares designados tomem conhecimento e providências;
- o Chefe do STI, criar contas no SPED vinculadas aos contratos para uma melhor comunicação entre o gestor e os fiscais de contratos;
- Quando houver necessidade de substituições temporárias ou definitivas, o Fiscal substituído deverá providenciar a passagem do livro de ocorrências e cópia do contrato ao Fiscal substituto, no prazo de 5 (cinco) dias corridos;
- o Fiscal de Contrato deve obter cópia do contrato e demais documentos necessários junto à Seção de Conformidade de Registro e Gestão.